



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026
QUADRO RESUMO

Processo Licitatório nº		81/2026		
Modalidade		Pregão Eletrônico nº 44/2026		
Tipo		Menor Preço por Item		
Da participação		Exclusivo para ME/EPP (Exceto o item 419)		
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins a serem utilizados no atendimento das demandas de obras, reformas e manutenções do município de Coronel Xavier Chaves/MG.			
Fornecimento	Até 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação da Administração Municipal.			
Sessão pública		Fases	Data	Horário
		Início de recebimento de proposta	25/08/2026	08h00min
		Fim de recebimento de proposta	08/09/2026	07h59min
		Abertura da sessão	08/09/2026	08h30min
Link para disputa		https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//		
Modo de disputa		Aberto		
Intervalo mínimo entre lances		Variável (conforme tabela constante no Termo de Referência).		
Proposta	Envio do arquivo da proposta inicial por meio do campo específico no sistema, antes do início da sessão.			
Documentação de habilitação		Solicitação	Prazo para envio	
		Apenas do vencedor – após fase de julgamento.	Até 01 (uma) hora a contar da solicitação da Pregoeira.	
Mais informações		E-mail	licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br	
		Telefone	(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)	
		WhatsApp	(32) 99199-6496	
Horário de expediente do Setor		08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

Cadastro da Empresa e Representante na Plataforma LICITAPP:

Se este for o primeiro acesso da empresa à plataforma LICITAPP, será necessário realizar o cadastro no sistema. Vale lembrar que o cadastro é feito uma única vez, e com ele, a empresa poderá participar de licitações neste município e em outros que utilizem a plataforma LICITAPP.

Passos para iniciar o cadastro:

1. Acesse o sistema através do link: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>.
2. Selecione a opção “AINDA NÃO TENHO CADASTRO”. Você será redirecionado para a página de cadastro (<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>).
3. Preencha os dados solicitados e envie os documentos requeridos pelo sistema.

Importante: Este cadastro será referente à empresa (fornecedor). Para que a empresa participe das licitações, é necessário também cadastrar o representante que irá atuar em nome da empresa.

Cadastro do Representante da Empresa:

1. Após finalizar o cadastro da empresa (fornecedor), faça o login utilizando o CNPJ da empresa e a senha cadastrada.
2. Preencha o nome e o e-mail do representante (usuário) que será responsável pelo cadastro e andamento no sistema. Um convite será enviado automaticamente para o e-mail informado, permitindo que o representante complete as informações necessárias e comece a operar no sistema.

Observação: Se o convite não for recebido, o representante deve verificar a pasta de Spam ou Lixo Eletrônico.

3. Para cadastrar novos representantes no futuro, o processo deve começar com o login da empresa (fornecedor), utilizando o CNPJ e a senha cadastrada.

Login do Representante:

1. Após o convite, o representante deve acessar a plataforma em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, clicar em “ENTRAR” no canto superior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

direito e selecionar a opção “USUÁRIO/REPRESENTANTE”.

2. O representante deverá realizar o login utilizando seu CPF e a senha cadastrada.

Participação nas Licitações:

1. Após o login, o representante poderá visualizar os processos de licitação disponíveis.
Para participar de um certame, basta clicar no quadrinho vermelho “Participar”.
2. Seguir as instruções para cadastrar a proposta e enviar a documentação necessária.

Problemas Comuns no Acesso:

Se o acesso não funcionar corretamente, verifique os seguintes pontos:

- Opção correta selecionada: Certifique-se de que a opção "USUÁRIO/REPRESENTANTE" foi escolhida. A opção "FORNECEDOR" não dá acesso à página do certame, sendo destinada apenas para cadastrar representantes.
- CPF do representante: Lembre-se de que o CPF do representante deve ser utilizado, e não o CNPJ da empresa.
- Senha correta: Verifique se a senha inserida corresponde à do representante, já que a senha do fornecedor pode ser diferente da do usuário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ATENÇÃO!

NÃO DEIXE DE LER OS AVISOS ABAIXO:

Erros Comuns ao Cadastrar a Proposta e a Documentação:

Aviso 1:

O sistema utiliza 4 casas decimais após a vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula com o ponto, inserindo valores incorretos na proposta. Portanto, revise atentamente os valores antes de salvar sua proposta.

Exemplo:

- 1,0000 (um real) é diferente de 1.000,00 (mil reais).
Lembre-se: vírgula é diferente de ponto.

Aviso 2:

Sempre que concluir uma operação no sistema, salve a ação realizada para evitar a perda de dados.

Aviso 3:

Fique atento à TARJA VERMELHA que aparece na parte superior da tela. Ela indica que há tarefas pendentes que precisam ser finalizadas para que sua participação no certame seja efetivada.

Aviso 4:

Um dos erros mais comuns é o esquecimento da assinatura do comprovante de envio da proposta e da habilitação. A falta de assinatura não valida a participação no certame.

IMPORTANTE:

Após assinar o comprovante, o sistema não permitirá mais correções na proposta nem inclusão ou exclusão de documentos. Portanto, assine o comprovante apenas quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

Dúvidas ou Suporte:

Caso tenha dúvidas, entre em contato com o Setor de Licitações.

Pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou pelos telefones:

- (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110);
- (32) 99199-6496 (*WhatsApp*).

Observação Importante:

Ao entrar em contato, evite identificar-se ou identificar a empresa, garantindo o sigilo de sua participação na licitação.

assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026**

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 25/08/2026 às 08h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 08/09/2026 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 08/09/2026 às 08h:00min (oito horas)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 08/09/2026 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 08/09/2026 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DISPUTA DE LANCES: Aberto

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA: Juliana Jaques Camargos – Portaria nº 3.947 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

01 de outubro de 2026.

DA PARTICIPAÇÃO: Exclusivo para ME/EPP (Com exceção do Item 419).

1 - DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema LICITAPP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá anexar o seu arquivo de proposta formal conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário por Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso). Se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele ofertado* e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.10 O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13 Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e/ou;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, como apresentação de planilhas de custos, notas fiscais recentes. comprovação de custos de oportunidade, entre outros.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBS.: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE JULGAMENTO, APENAS DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2. Mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3. O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 10.1.1, será realizado pela pregoeira pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.

10.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 10.1.1, após o momento expresso no item 10.4.1.

10.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 10.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 10.2 e 10.4.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

10.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 10.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 10.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 10.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço.
 - 11.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 - 11.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.
 - 11.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

11.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 11.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 02 (dois) dias úteis.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro – Coronel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Xavier Chaves/MG.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 Fraudar a licitação;

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.2 Advertência;

13.2.3 Multa;

13.2.4 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.2 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.3 As peculiaridades do caso concreto;

13.3.4 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.5 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.3 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.2 ANEXO I - Termo de Referência

15.10.3 ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

15.10.4 ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

15.10.5 ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Coronel Xavier Chaves, 28 de julho de 2026.

Juliana Jaques Camargos

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes enfrenta a necessidade de manter o fornecimento contínuo de materiais de construção e afins, em razão da elevada demanda por serviços de manutenção, conservação, reparos, ampliações e pequenas obras executadas em bens públicos municipais. Esses materiais são indispensáveis para a realização das atividades diárias da Secretaria, abrangendo a manutenção de prédios públicos, vias urbanas e rurais, sistemas de drenagem, calçadas, praças, cemitérios, redes de infraestrutura e demais equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

2.2. A atual necessidade decorre da imprescindibilidade de garantir a disponibilidade desses insumos para atendimento imediato das demandas programadas e das situações emergenciais que surgem ao longo do exercício. A ausência de contratação poderá ocasionar a interrupção ou atraso na execução dos serviços, comprometendo a conservação do patrimônio público, a segurança da população, a mobilidade urbana e rural, além de aumentar os custos decorrentes da falta de manutenção preventiva e corretiva.

2.3. A contratação será utilizada para atender às diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, fornecendo os materiais necessários à execução direta dos serviços realizados pelas equipes municipais, bem como ao atendimento das demandas decorrentes das ações de infraestrutura, urbanização, conservação e manutenção dos bens públicos.

2.4. Serão beneficiados diretamente a Secretaria e seus servidores, que contarão com os materiais necessários para a execução de suas atribuições, e, indiretamente, toda a população do Município de Coronel Xavier Chaves, que será atendida por serviços públicos prestados com maior eficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

qualidade, segurança e agilidade.

2.5. A contratação contribui diretamente para a continuidade dos serviços públicos, para a adequada conservação da infraestrutura municipal, para o cumprimento das competências institucionais da Secretaria e para a promoção do interesse público, assegurando melhores condições de utilização dos espaços públicos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.6. Trata-se de uma necessidade contínua, uma vez que os materiais de construção e afins são utilizados diariamente nas atividades rotineiras da Secretaria, tanto em serviços de manutenção preventiva e corretiva quanto em intervenções emergenciais e pequenas obras, exigindo reposição constante para que as atividades não sofram interrupções.

2.7. Dessa forma, a presente demanda visa assegurar o abastecimento regular de materiais de construção e afins, garantindo a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, a adequada manutenção do patrimônio público e a prestação eficiente dos serviços à população, em observância aos princípios da continuidade, eficiência e interesse público que norteiam a Administração Pública.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a análise das alternativas levantadas, conclui-se que a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e afins, de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, por meio de processo licitatório.

3.2. A solução contempla o fornecimento dos diversos materiais necessários à execução das atividades rotineiras e extraordinárias da Secretaria, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação de bens públicos, reparos, pequenas obras, melhorias na infraestrutura urbana e rural e atendimento às demandas emergenciais, observando as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira apenas as quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da contratação. Esse modelo proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduz custos com armazenamento, minimiza perdas por deterioração ou obsolescência dos materiais e garante o abastecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

contínuo dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Secretaria.

3.4. A solução também assegura ampla competitividade entre fornecedores, maior flexibilidade no atendimento das demandas e melhores condições para obtenção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção e afins apresenta a melhor relação entre custo, qualidade, eficiência e flexibilidade operacional, garantindo o abastecimento contínuo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação do patrimônio municipal e a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente aos objetivos da presente contratação.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Qualificação Técnica

- A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de seu ato constitutivo e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Deverá atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital;
- Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e, quando aplicável, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas técnicas pertinentes.

4.3. Prazos

- O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- O prazo para entrega dos materiais será de **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da solicitação;
- Em casos de urgência devidamente justificados pela Administração, poderão ser estabelecidos prazos inferiores, desde que previamente acordados com a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.4. Validade e Qualidade dos Produtos

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e em perfeitas condições de utilização;
- Quando aplicável (como tintas, selantes, adesivos, impermeabilizantes e demais produtos com prazo de validade), deverão possuir validade mínima correspondente a 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contada da data da entrega;
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas quando cabível e acompanhadas das informações do fabricante.

4.5. Garantia

- Os materiais deverão possuir garantia mínima oferecida pelo fabricante, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável;
- A contratada deverá substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, divergência de especificações ou qualquer desconformidade constatada pela fiscalização, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

• 4.6. Local e Condições de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes de Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local indicado pela Administração dentro dos limites do Município, sem qualquer ônus adicional;
- As despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão integralmente por conta da contratada;
- O recebimento dos materiais estará condicionado à conferência de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento e do Termo de Referência, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os materiais que não atenderem às condições estabelecidas.

• 4.7. Demais Requisitos

- O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência da contratação, assegurando o atendimento das demandas da Secretaria sem interrupções;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

qualificação exigidas na licitação;

- A execução do contrato deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

4- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACABAMENTO RODAFORRO MEIA CANA PVC PARA FORRO CANTONEIRA 6M	Peças	50	R\$ 61,13	R\$ 3.056,50
2	ACABAMENTO RODAFORRO U PVC PARA FORRO CANTONEIRA 6M	Peças	50	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
3	AGUARRÁS LATA 5 L	Unidades	40	R\$ 93,52	R\$ 3.740,80
4	AGUARRÁS LATA 900 ML	Unidades	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
5	ALICATE TORQUÊS ARMADOR 13" AÇO FORJADO	Unidades	5	R\$ 55,82	R\$ 279,10
6	ALICATE UNIVERSAL 9 POLEGADAS MULTIFUNCIONAL	Unidades	5	R\$ 63,14	R\$ 315,70
7	ANCINHO CURVO AÇO 14 DENTES SEM CABO	Unidades	15	R\$ 21,43	R\$ 321,45
8	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	Unidades	3	R\$ 59,58	R\$ 178,74
9	ARAME FARPADO 250MT	Rolos	6	R\$ 199,84	R\$ 1.199,04
10	ARAME FARPADO 400MT	Rolos	10	R\$ 433,47	R\$ 4.334,70
11	ARAME FARPADO 500MT	Rolos	6	R\$ 480,73	R\$ 2.884,38
12	ARAME GALVANIZADO Nº 12	Quilogramas	15	R\$ 18,40	R\$ 276,00
13	ARAME GALVANIZADO Nº 14	Quilogramas	15	R\$ 19,96	R\$ 299,40
14	ARAME GALVANIZADO Nº 16	Quilogramas	15	R\$ 20,98	R\$ 314,70
15	ARAME GALVANIZADO Nº 18	Quilogramas	30	R\$ 23,85	R\$ 715,50
16	ARAME RECOSIDO BWG 12	Quilogramas	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
17	ARAME RECOSIDO TRANÇADO BWG 18	Quilogramas	200	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00
18	ARCO DE SERRA , ALTA TENSÃO 12"	Unidades	15	R\$ 36,17	R\$ 542,55
19	ARCO DE SERRA PARA PODA 24" AÇO	Unidades	8	R\$ 57,74	R\$ 461,92
20	AREIA FINA M³	Metros Cúbicos	200	R\$ 122,15	R\$ 24.430,00
21	ARGAMASSA AC1 (SACO 20 KG)	Unidades	15	R\$ 17,17	R\$ 257,55
22	ARGAMASSA AC2 (SACO 20 KG)	Unidades	80	R\$ 27,49	R\$ 2.199,20
23	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (SACO 20 KG)	Unidades	30	R\$ 38,49	R\$ 1.154,70
24	ARRUELA AÇO 1/2"	Unidades	650	R\$ 0,34	R\$ 221,00
25	ARRUELA AÇO 3/8"	Unidades	650	R\$ 0,21	R\$ 136,50
26	ASSOALHO MACHO EFÊMEA MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)	Metros Quadrados	500	R\$ 100,18	R\$ 50.090,00
27	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	Unidades	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

28	BARRA DE FERRO 1/2 CA50 12M	Unidades	100	R\$ 79,03	R\$ 7.903,00
29	BARRA DE FERRO 1/4 CA50 12M	Unidades	100	R\$ 22,52	R\$ 2.252,00
30	BARRA DE FERRO 3/16 CA50 12M	Unidades	300	R\$ 16,21	R\$ 4.863,00
31	BARRA DE FERRO 3/8 CA50 12M	Unidades	200	R\$ 50,65	R\$ 10.130,00
32	BARRA DE FERRO 5/16 CA50 12M	Unidades	100	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00
33	BARRA DE FERRO 5/8 CA50 12M	Unidades	100	R\$ 116,90	R\$ 11.690,00
34	BARRA ROSQUEADA 1/2 1M	Unidades	50	R\$ 13,03	R\$ 651,50
35	BARRA ROSQUEADA 3/8 1M	Unidades	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50
36	BARRA ROSQUEADA 5/16 1M	Unidades	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
37	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,00 METRO	Unidades	15	R\$ 727,43	R\$ 10.911,45
38	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,50 METRO	Unidades	15	R\$ 825,80	R\$ 12.387,00
39	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/ MOTOR BIVOLT	Unidades	2	R\$ 5.610,73	R\$ 11.221,46
40	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL MOTOR A GASOLINA	Unidades	1	R\$ 7.224,86	R\$ 7.224,86
41	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	Unidades	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
42	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40	Unidades	5000	R\$ 4,21	R\$ 21.050,00
43	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 ESTRUTURAL	Unidades	2000	R\$ 5,42	R\$ 10.840,00
44	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8 Fck 35 Mpa.	Metros Quadrados	1000	R\$ 71,99	R\$ 71.990,00
45	BLOQUETE SEXTAVADO 30x30x8 Fck 35 Mpa.	Metros Quadrados	200	R\$ 69,52	R\$ 13.904,00
46	BROCA AÇO RAPIDO 1MM	Unidades	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
47	BROCA AÇO RAPIDO 2MM	Unidades	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40
48	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	Unidades	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
49	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	Unidades	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
50	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	Unidades	20	R\$ 5,79	R\$ 115,80
51	BROCA AÇO RAPIDO N. 10	Unidades	20	R\$ 15,04	R\$ 300,80
52	BROCA AÇO RAPIDO N. 6	Unidades	30	R\$ 9,19	R\$ 275,70
53	BROCA AÇO RAPIDO N. 8	Unidades	20	R\$ 11,37	R\$ 227,40
54	BROCA AÇO RÁPIDO N.12	Unidades	20	R\$ 27,75	R\$ 555,00
55	BROCA CHATA MADEIRA N. 1"	Unidades	10	R\$ 15,59	R\$ 155,90
56	BROCA CHATA MADEIRA N. 1/2"	Unidades	10	R\$ 9,77	R\$ 97,70
57	BROCA CHATA MADEIRA N. 3/4"	Unidades	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
58	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 10	Unidades	10	R\$ 49,34	R\$ 493,40
59	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 8	Unidades	10	R\$ 37,91	R\$ 379,10
60	BROCA DE MADEIRA LONGA N.12	Unidades	10	R\$ 65,61	R\$ 656,10
61	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 08	Unidades	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
62	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 10	Unidades	10	R\$ 24,25	R\$ 242,50
63	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 12	Unidades	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00
64	BROCHA DE PINTURA DE NYLON, REDONDA, CABO DE MADEIRA E TAMANHO GRANDE	Unidades	10	R\$ 12,53	R\$ 125,30
65	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10	Unidades	60	R\$ 0,28	R\$ 16,80
66	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12	Unidades	60	R\$ 0,34	R\$ 20,40
67	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 6	Unidades	700	R\$ 0,11	R\$ 77,00
68	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8	Unidades	60	R\$ 0,13	R\$ 7,80
69	CADEADO 30 MM (1ª LINHA)	Unidades	20	R\$ 19,92	R\$ 398,40
70	CADEADO 35 MM (1ª LINHA)	Unidades	20	R\$ 27,21	R\$ 544,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

71	CADEADO 45 MM (1ª LINHA)	Unidades	20	R\$ 32,77	R\$ 655,40
72	CADEADO 50 MM (1ª LINHA)	Unidades	20	R\$ 42,82	R\$ 856,40
73	CADEADO HASTE LONGA 35 MM (1ª LINHA)	Unidades	8	R\$ 34,61	R\$ 276,88
74	CAIBRO MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)	Metros	600	R\$ 7,84	R\$ 4.704,00
75	CAIBRO MADEIRA DE LEI (PARAJU OU ROXINHO)	Metros	500	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00
76	CAIXA DE GORDURA PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA	Unidades	10	R\$ 69,03	R\$ 690,30
77	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA	Unidades	10	R\$ 66,49	R\$ 664,90
78	CAL HIDRATADA - SACO 15 KG	Unidades	300	R\$ 24,65	R\$ 7.395,00
79	CAL PARA PINTURA (SACO 8 KG)	Unidades	40	R\$ 13,18	R\$ 527,20
80	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 (MOLDURA)	Metros	150	R\$ 96,85	R\$ 14.527,50
81	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.35 (MOLDURA)	Metros	150	R\$ 102,72	R\$ 15.408,00
82	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	Unidades	30	R\$ 19,05	R\$ 571,50
83	CANAleta DE CONCRETO 1 METRO COM BOLSA 40MM	Unidades	200	R\$ 58,94	R\$ 11.788,00
84	CANAleta DE CONCRETO 1 METRO COM BOLSA 60MM	Unidades	200	R\$ 95,74	R\$ 19.148,00
85	CANTO EXTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA	Unidades	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
86	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA	Unidades	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60
87	CARRETEL FIO DE NYLON AUTOMATICO TOYAMA TEKNA 43CC 33CC 26CC	Unidades	10	R\$ 100,27	R\$ 1.002,70
88	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA 128R 129R 226R 323R HUSQVARNA T35 PRETO	Unidades	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
89	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA BATERIA MAKITA DUR368 DUR369 DUR365 COR PRETO	Unidades	10	R\$ 110,70	R\$ 1.107,00
90	CARRETEL NYLON TRIMCUT 42-2 ORIGINAL STIHL FS	Unidades	15	R\$ 191,81	R\$ 2.877,15
91	CARRINHO DE MÃO QUADRADO P/ CONSTRUÇÃO REFORÇADO COR CINZA 65 LITROS	Unidades	5	R\$ 453,85	R\$ 2.269,25
92	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180 CM, AÇO FORJADO	Unidades	5	R\$ 122,24	R\$ 611,20
93	CAVADEIRA EM AÇO FORJADO LISO TIPO PONTEIRO, C/ BOLA (180 CM)	Unidades	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
94	CHAPA DE LAMBRIL ONDULADO. CHAPA 20 (1000 x 2000)	Unidades	50	R\$ 189,60	R\$ 9.480,00
95	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 10MM. 2,20x1,10	Unidades	50	R\$ 94,77	R\$ 4.738,50
96	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 6MM. 2,20x1,10	Unidades	50	R\$ 63,24	R\$ 3.162,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

97	CHAPA DE MDF BRANCO LAMINADO 2 LADOS (1,83 x 2,75 x 10MM)	Unidades	50	R\$ 278,58	R\$ 13.929,00
98	CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO (90CM)	Unidades	8	R\$ 109,33	R\$ 874,64
99	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 10MM (3/8) X 3"	Unidades	80	R\$ 4,71	R\$ 376,80
100	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 12MM (1/2) X 3"	Unidades	80	R\$ 4,97	R\$ 397,60
101	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 6MM (1/4) X 3"	Unidades	80	R\$ 1,96	R\$ 156,80
102	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 8MM (5/16) X 2.1/4"	Unidades	80	R\$ 2,06	R\$ 164,80
103	CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL)	Unidades	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
104	CIMENTO BRANCO (PTE 1KG)	Unidades	30	R\$ 8,47	R\$ 254,10
105	CIMENTO CII E 32 (SACO 50KG)	Unidades	1100	R\$ 34,73	R\$ 38.203,00
106	CINTA COM CATRACA CARGA 5 TONELADAS, 50MM X 9 METROS	Unidades	5	R\$ 122,23	R\$ 611,15
107	CINTA DE ARRASTE (REBOQUE) 30 TONELADAS 6 METROS	Unidades	5	R\$ 292,41	R\$ 1.462,05
108	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO ROÇADEIRA P/ TOYAMA STIHL HUSQVARN	Unidades	10	R\$ 89,24	R\$ 892,40
109	COLHER DE PEDREIRO 10" AÇO CARBONO, RETA, CABO SEM SOLDA	Unidades	10	R\$ 20,43	R\$ 204,30
110	COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO CARBONO, RETA, CABO SEM SOLDA	Unidades	10	R\$ 21,79	R\$ 217,90
111	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades	30	R\$ 71,07	R\$ 2.132,10
112	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades	30	R\$ 140,45	R\$ 4.213,50
113	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades	30	R\$ 93,32	R\$ 2.799,60
114	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades	30	R\$ 99,60	R\$ 2.988,00
115	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades	30	R\$ 89,16	R\$ 2.674,80
116	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades	30	R\$ 69,74	R\$ 2.092,20
117	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA ROÇADEIRAS NYLON 13MM	Unidades	30	R\$ 14,55	R\$ 436,50
118	CORDA TRANÇADA 12 MM	Metros	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
119	CORDA TRANÇADA 5 MM	Metros	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
120	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	Quilogramas	30	R\$ 32,47	R\$ 974,10
121	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	Quilogramas	30	R\$ 28,20	R\$ 846,00
122	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	Quilogramas	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
123	CREMONA COLONIAL (VARETAS E PARAFUSOS)	Unidades	50	R\$ 66,98	R\$ 3.349,00
124	CUMEEIRA DE PVC ESTILO COLONIAL	Unidades	100	R\$ 94,77	R\$ 9.477,00
125	CUMEEIRA TELHA COLONIAL	Unidades	150	R\$ 5,36	R\$ 804,00
126	CUNHA ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO PACOTE COM 100 PEÇAS.	Pacotes	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

127	CUPINICIDA PARA GRAMADOS 1 L	Unidades	20	R\$ 77,26	R\$ 1.545,20
128	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (12x25)	Unidades	5	R\$ 22,37	R\$ 111,85
129	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA (12x25)	Unidades	5	R\$ 13,76	R\$ 68,80
130	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC (15x26)	Unidades	10	R\$ 12,13	R\$ 121,30
131	DESEMPENADEIRA PLASTICA P/ REBOCO 18x30CM	Unidades	10	R\$ 14,29	R\$ 142,90
132	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 4.1/2"	Unidades	10	R\$ 14,08	R\$ 140,80
133	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 7"	Unidades	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70
134	DISCO DE CORTE 10 X 3/4 (POLICORTE)	Unidades	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40
135	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8" X 7/8"	Unidades	300	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
136	DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)	Unidades	70	R\$ 6,20	R\$ 434,00
137	DISCO DE CORTE FINO INOX 4 1/2 x 1	Unidades	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
138	DISCO DE CORTE WÍDEA MADEIRA 185MM 36 DENTES	Unidades	10	R\$ 31,73	R\$ 317,30
139	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"	Unidades	30	R\$ 7,37	R\$ 221,10
140	DISCO DE LIXA 036 - 4.1/2"	Unidades	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
141	DISCO DE LIXA 036 - 7"	Unidades	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
142	DISCO DE LIXA 050 - 4.1/2"	Unidades	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
143	DISCO DE LIXA 050 - 7"	Unidades	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
144	DISCO DE LIXA 080 - 4.1/2"	Unidades	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50
145	DISCO DE LIXA 080 - 7"	Unidades	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
146	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 4.1/2""	Unidades	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
147	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 7"	Unidades	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
148	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 4.1/2""	Unidades	50	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
149	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 7"	Unidades	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
150	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 4.1/2""	Unidades	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
151	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 7"	Unidades	50	R\$ 13,36	R\$ 668,00
152	DISCO DE WÍDEA DIAMANTADO TURBO PARA CORTE DE MÁRMORE E GRANITO 41/2"	Unidades	30	R\$ 12,31	R\$ 369,30
153	DISCO DE WÍDEA PARA MADEIRA 185MM 24 DENTES	Unidades	15	R\$ 22,01	R\$ 330,15
154	DISCO DE WÍDEA PARA MADEIRA 185MM 40 DENTES	Unidades	15	R\$ 39,72	R\$ 595,80
155	DISCO DE WÍDEA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	Unidades	10	R\$ 11,22	R\$ 112,20
156	DISCO EXTRA FINO 115MM X 1MM X 22,2MM+B1:B469	Unidades	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
157	DIVISÓRIA EUCATEX 2,11 X 1,20 M	Unidades	10	R\$ 167,90	R\$ 1.679,00
158	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 4"	Unidades	30	R\$ 22,59	R\$ 677,70
159	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2"	Unidades	50	R\$ 19,88	R\$ 994,00
160	DOBRADIÇA BORBOLETA COLONIAL 3 1/2"	Unidades	30	R\$ 15,56	R\$ 466,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

161	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 3,5"	Unidades	30	R\$ 20,14	R\$ 604,20
162	DOBRADIÇA COLONIAL REFORÇADA 4"	Unidades	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
163	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 1	Unidades	10	R\$ 14,39	R\$ 143,90
164	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2	Unidades	10	R\$ 21,46	R\$ 214,60
165	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 3	Unidades	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
166	DOBRADIÇA VAI E VEM 4"	Unidades	30	R\$ 85,38	R\$ 2.561,40
167	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA, AÇO FORJADO. COM CABO	Unidades	10	R\$ 42,57	R\$ 425,70
168	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA, AÇO FORJADO. SEM CABO	Unidades	10	R\$ 32,35	R\$ 323,50
169	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM. AÇO FORJADO	Unidades	10	R\$ 50,99	R\$ 509,90
170	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 2,20 M SUPORTADO ATÉ 150KG	Unidades	3	R\$ 481,84	R\$ 1.445,52
171	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 5,05 SUPORTADO ATÉ 150KG	Unidades	2	R\$ 629,97	R\$ 1.259,94
172	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x13 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 7,0 M- SUPORTADO ATÉ 150KG	Unidades	2	R\$ 757,52	R\$ 1.515,04
173	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X6 DEGRAUS, REFORÇADA	Unidades	2	R\$ 417,69	R\$ 835,38
174	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x8 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 4,21 M SUPORTADO ATÉ 150KG	Unidades	2	R\$ 493,57	R\$ 987,14
175	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 2,0MM PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacotes	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
176	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 3,0MM PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacotes	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
177	ESPÁTULA EM AÇO INOX 12 CM COM CABO PLÁSTICO.	Unidades	8	R\$ 11,07	R\$ 88,56
178	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML	Unidades	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
179	ESPUMA PARA PEDREIRO	Unidades	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
180	FACÃO PARA MATO CARBONO 20 POLEGADAS CABO PLASTICO	Unidades	6	R\$ 22,75	R\$ 136,50
181	FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
182	FECHADURA INTERNA (1ª. LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades	20	R\$ 71,88	R\$ 1.437,60
183	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades	20	R\$ 56,61	R\$ 1.132,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

184	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA (REF: 3M AQUALAR AP200)	Unidades	5	R\$ 180,90	R\$ 904,50
185	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA COSTAL QUADRADO 3MM. ROLO 100M	Rolos	10	R\$ 216,69	R\$ 2.166,90
186	FITILHO PLÁSTICO PROPILENO AMARRAÇÃO (ROLO 450 M)	Rolos	5	R\$ 28,70	R\$ 143,50
187	FOICE FORJADA Nº 3 PESADA	Unidades	8	R\$ 56,92	R\$ 455,36
188	FOICE ROÇADEIRA COMUM OLHO 35 MM	Unidades	15	R\$ 48,84	R\$ 732,60
189	FORMÃO 1/2" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades	6	R\$ 17,81	R\$ 106,86
190	FORMÃO 1/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades	6	R\$ 19,39	R\$ 116,34
191	FORMÃO 1" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades	6	R\$ 23,34	R\$ 140,04
192	FORMÃO 3/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades	6	R\$ 26,95	R\$ 161,70
193	FORMICIDA EM PÓ 1KG	Unidades	20	R\$ 19,54	R\$ 390,80
194	FORRO DE ANGELIM	Metros Quadrados	200	R\$ 123,48	R\$ 24.696,00
195	FORRO DE FRISO DE PINUS	Metros Quadrados	200	R\$ 36,31	R\$ 7.262,00
196	FORRO DE FRISO DE PVC (CORES)	Metros Quadrados	400	R\$ 42,80	R\$ 17.120,00
197	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO LATA 3600 ML	Unidades	10	R\$ 119,07	R\$ 1.190,70
198	FUNDO GALVANIZADO BRANCO LATA 900 ML	Unidades	10	R\$ 44,61	R\$ 446,10
199	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL MANDRIL 1/2 (13MM) COM SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO DE IMPACTO	Unidades	4	R\$ 666,85	R\$ 2.667,40
200	GIRICA CAPACIDADE 92L, DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA 200KG, MATERIAL AÇO	Unidades	8	R\$ 574,99	R\$ 4.599,92
201	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 1"X9	Unidades	100	R\$ 19,54	R\$ 1.954,00
202	HASTE ATERRAMENTO GALVANIZADA 3/16" X 2	Unidades	30	R\$ 78,15	R\$ 2.344,50
203	INSETICIDA AEROSOL COMBATE BARATAS, ESCORPIÃO ARANHA E PULGAS -(360 ML)	Unidades	20	R\$ 22,76	R\$ 455,20
204	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO C/ CAIXA ACOPLADA E PIA COM COLUNA (CORES)	Unidades	10	R\$ 620,83	R\$ 6.208,30
205	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO E PIA COM COLUNA (CORES)	Unidades	15	R\$ 431,24	R\$ 6.468,60
206	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO INOX 5 PEÇAS	Unidades	8	R\$ 71,26	R\$ 570,08
207	KIT COM CHAVE DE FENDA E PHILIPS - 8 PEÇAS	Unidades	3	R\$ 135,02	R\$ 405,06
208	KIT ELÉTRICA, COM CANETA DETECTORA DE TENSÃO + MULTIMETRO DIGITAL	Unidades	5	R\$ 133,64	R\$ 668,20
209	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM	Unidades	3	R\$ 898,60	R\$ 2.695,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	CARREGADOR, 2 BATERIAS, CAIXA DE TRANSPORTE. (REF MAKITA HP333)				
210	KIT SDS PLUS P/ MAKITA 2 PONTEIROS 2 TALHADEIRAS 4 BITOLAS DE BROCAS/MARTELETE	Unidades	3	R\$ 156,80	R\$ 470,40
211	KIT SERRA COPO DIAMANTADAS P/ PORCELANATO 7 PEÇAS	Unidades	3	R\$ 127,52	R\$ 382,56
212	KIT SERRA COPO P/ MADEIRA E METAL 7 PEÇAS	Unidades	3	R\$ 111,87	R\$ 335,61
213	LAJE TRELIÇADA EPS (ISOPOR) 12CM	Metros Quadrados	200	R\$ 243,73	R\$ 48.746,00
214	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA F25 350MM X 2,7MM FURO 1" (25MM)	Unidades	20	R\$ 41,63	R\$ 832,60
215	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS FURO 20 MM 350MM X 2,7 MM	Unidades	30	R\$ 33,01	R\$ 990,30
216	LÂMINAS FACA TRATOR CORTADOR GRAMA TRAPP LT4220 21 POL 20HP (COD REF 659)	Unidades	6	R\$ 250,54	R\$ 1.503,24
217	LAVATORIO COM COLUNA (CORES)	Unidades	10	R\$ 166,16	R\$ 1.661,60
218	LENÇOL DE BORRACHA PARA BANCADA 5MM	Metros	20	R\$ 175,20	R\$ 3.504,00
219	LIMA CHATA P/ AFIAR FERRAMENTAS	Unidades	20	R\$ 16,05	R\$ 321,00
220	LIMPA BAU CONCENTRADO 5 LITRO ALUMINIO AUTOMOTIVO INDUSTRIAL	Unidades	10	R\$ 39,18	R\$ 391,80
221	LINHA DE NYLON Nº 90 (PESCA)	Unidades	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
222	LIXA DE PAREDE Nº100	Unidades	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
223	LIXA DE PAREDE Nº120	Unidades	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
224	LIXA DE PAREDE Nº60	Unidades	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
225	LIXA DE PAREDE Nº80	Unidades	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
226	LIXA FERRO Nº100	Unidades	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
227	LIXA FERRO Nº120	Unidades	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
228	LIXA FERRO Nº60	Unidades	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
229	LIXA FERRO Nº80	Unidades	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
230	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS 8 X 4 M COM ILHÓS.	Unidades	5	R\$ 377,80	R\$ 1.889,00
231	LONA GEOMEMBRANA 0,8 ESPESURA COR BRANCO	Metros Quadrados	80	R\$ 13,72	R\$ 1.097,60
232	LONA PLASTICA AMARELA 4 M	Metros	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00
233	LONA PLASTICA AMARELA 6M	Metros	50	R\$ 14,05	R\$ 702,50
234	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL 200 MICRAS 10 X 5M COM ILHÓS.	Unidades	3	R\$ 391,42	R\$ 1.174,26
235	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL 200 MICRAS 6 X 4M COM ILHÓS.	Unidades	3	R\$ 276,18	R\$ 828,54
236	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 4M	Metros	80	R\$ 9,27	R\$ 741,60
237	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 6M	Metros	80	R\$ 12,13	R\$ 970,40
238	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	Unidades	3	R\$ 83,99	R\$ 251,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

239	MADEIRA PEÇA 12 X 6 EUCALIPTO	Metros	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
240	MADEIRA PEÇA 12 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros	100	R\$ 45,88	R\$ 4.588,00
241	MADEIRA PEÇA 14 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros	100	R\$ 58,70	R\$ 5.870,00
242	MADEIRA PEÇA 8 X 6 EUCALIPTO	Metros	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
243	MADEIRA PEÇA 8 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
244	MADEIRA PRANCHÃO 08 CM EUCALIPTO	Metros	200	R\$ 176,99	R\$ 35.398,00
245	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM X 6,0 M	Unidades	30	R\$ 202,57	R\$ 6.077,10
246	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM X 7,0 M	Unidades	30	R\$ 231,19	R\$ 6.935,70
247	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20CM X 6,0 M	Unidades	30	R\$ 344,13	R\$ 10.323,90
248	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20CM X 7,0 M	Unidades	30	R\$ 414,09	R\$ 12.422,70
249	MADEIRA SERRADA ROXINHO 6 X4	Metros	500	R\$ 16,18	R\$ 8.090,00
250	MADEIRA SERRADA TÁBUA EUCALIPTO (25 CM)	Metros	200	R\$ 32,20	R\$ 6.440,00
251	MANGUEIRA DE GÁS 1,25 METROS	Unidades	3	R\$ 16,85	R\$ 50,55
252	MANGUEIRA DE NÍVEL PARA PEDREIRO 3/8	Metros	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
253	MANILHA CERÂMICA 150MM (6") X 1M	Unidades	20	R\$ 44,33	R\$ 886,60
254	MANILHA CERÂMICA 200MM (8") X 1M	Unidades	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
255	MANILHA CONCRETO 1000MM X 1M	Unidades	70	R\$ 573,98	R\$ 40.178,60
256	MANILHA CONCRETO 400MM X 1M	Unidades	200	R\$ 124,45	R\$ 24.890,00
257	MANILHA CONCRETO 600MM X 1M	Unidades	200	R\$ 241,33	R\$ 48.266,00
258	MANILHA CONCRETO 800MM X 1M	Unidades	100	R\$ 437,34	R\$ 43.734,00
259	MANILHA CONCRETO P/ CISTERNA	Unidades	100	R\$ 174,57	R\$ 17.457,00
260	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 30 CM. ROLO COM 10 METROS	Unidades	30	R\$ 57,12	R\$ 1.713,60
261	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 50 CM. ROLO COM 10 METROS	Unidades	20	R\$ 148,70	R\$ 2.974,00
262	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE. ROLO 50 M	Unidades	20	R\$ 238,88	R\$ 4.777,60
263	MARRETA DE 03 KG	Unidades	3	R\$ 80,25	R\$ 240,75
264	MARRETA DE 1 KG	Unidades	3	R\$ 31,53	R\$ 94,59
265	MARRETA DE 5 KG	Unidades	2	R\$ 128,76	R\$ 257,52
266	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27MM	Unidades	10	R\$ 30,63	R\$ 306,30
267	MASSA ADESIVA PLÁSTICA AUTOMOTIVA CINZA 1KG	Unidades	10	R\$ 25,12	R\$ 251,20

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –**TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

268	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 150 M2 LATA 18 LTS	Unidades	10	R\$ 130,63	R\$ 1.306,30
269	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 30 M2, LATA 3,6 LTS	Unidades	15	R\$ 89,05	R\$ 1.335,75
270	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 380 M2, LATA 18 LITROS	Unidades	10	R\$ 129,84	R\$ 1.298,40
271	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 75M2, LATA 3,6 LITROS	Unidades	15	R\$ 27,67	R\$ 415,05
272	MASSA PARA VIDRO (GESSO)	Quilogramas	8	R\$ 15,14	R\$ 121,12
273	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G BRANCA, CINZA, PRETA	Unidades	25	R\$ 19,25	R\$ 481,25
274	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (10 X 30 X 80)	Unidades	800	R\$ 27,29	R\$ 21.832,00
275	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM / 2,20 M	Unidades	100	R\$ 54,63	R\$ 5.463,00
276	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 6 A 8CM / 2,20 M	Unidades	400	R\$ 15,16	R\$ 6.064,00
277	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10CM / 2,20 M	Unidades	300	R\$ 21,52	R\$ 6.456,00
278	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 18 A 22 CM E COMPRIMENTO DE 3,0 M.	Unidades	100	R\$ 143,52	R\$ 14.352,00
279	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 18 A 22 CM E COMPRIMENTO DE 3,5 M.	Unidades	80	R\$ 157,86	R\$ 12.628,80
280	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 2,20 M.	Unidades	100	R\$ 58,76	R\$ 5.876,00
281	MOURÃO PRÉ MOLDADO PARA ALAMBRADOS (200 + 60 X 12) CURVO	Unidades	80	R\$ 113,95	R\$ 9.116,00
282	MURO PRÉ MOLDADO 1,80M (ASSENTADO)	Metros	200	R\$ 178,94	R\$ 35.788,00
283	MURO PRÉ MOLDADO 2,40M (ASSENTADO)	Metros	200	R\$ 237,42	R\$ 47.484,00
284	PÁ - MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	Unidades	10	R\$ 31,76	R\$ 317,60
285	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, CABO DE MADEIRA Y, 75CM	Unidades	8	R\$ 43,99	R\$ 351,92
286	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 ZINCADO	Unidades	50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
287	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 5,5 (12) X 3/4	Unidades	50	R\$ 0,31	R\$ 15,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

288	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA COSTURA 5,5X7/8 (12X7/8)	Unidades	150	R\$ 0,41	R\$ 61,50
289	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 3,5 x 40	Unidades	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
290	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 4,5 x 40	Unidades	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
291	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5 X 16MM	Unidades	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
292	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5 X 25MM	Unidades	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
293	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 16MM	Unidades	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
294	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 25MM	Unidades	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
295	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 40MM	Unidades	200	R\$ 0,19	R\$ 38,00
296	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS PARA MADEIRA 5,0X40	Unidades	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
297	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2 1/2 COM PORCA ZINCADO	Unidades	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
298	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3 COM PORCA ZINCADO	Unidades	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
299	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 12 COM PORCA ZINCADO	Unidades	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA ZINCADO	Unidades	700	R\$ 1,61	R\$ 1.127,00
301	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 COM PORCA ZINCADO	Unidades	400	R\$ 1,47	R\$ 588,00
302	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16 X 4" ZINCADO	Unidades	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
303	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO (FIBROCIMENTO) GROSSA	Unidades	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
304	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX	Unidades	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
305	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 40 FENDA	Unidades	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00
306	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 x 65 MM	Unidades	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
307	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 50 MM	Unidades	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
308	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 70 MM	Unidades	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
309	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 50 MM	Unidades	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
310	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 70 MM	Unidades	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
311	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades	4	R\$ 27,15	R\$ 108,60
312	PENEIRA PARA CAFÉ 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades	4	R\$ 27,23	R\$ 108,92
313	PENEIRA PARA FEIJÃO 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades	4	R\$ 31,66	R\$ 126,64
314	PIA DE COZINHA EM GRANITO CORUMBÁ OU EQUIVALENTE CUBA DE AÇO INOX G 150 x 55	Unidades	3	R\$ 437,22	R\$ 1.311,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

315	PIA DE MARMORE SINTÉTICO COM FIBRA 1,20 x 0,55	Unidades	3	R\$ 220,24	R\$ 660,72
316	PICARETA COM CABO	Unidades	5	R\$ 91,31	R\$ 456,55
317	PINGADEIRAS LARGURA 20 x 100 CM	Unidades	200	R\$ 37,07	R\$ 7.414,00
318	PISO CERÂMICO RETIFICADO - PEI - 05	Metros Quadrados	200	R\$ 39,45	R\$ 7.890,00
319	PISO REVESTIMENTO RETANGULAR CERÂMICO RETIFICADO- PEI - 03	Metros Quadrados	300	R\$ 39,51	R\$ 11.853,00
320	PNEU CARRINHO DE MÃO 4 LONAS CARGA REFORÇADO (INMETRO)	Unidades	15	R\$ 96,24	R\$ 1.443,60
321	PORCA 3/8 PARA PARAFUSO	Unidades	700	R\$ 0,64	R\$ 448,00
322	PORCA DE 1/2 PARA PARAFUSO	Unidades	700	R\$ 0,62	R\$ 434,00
323	PORCA DE 1/4 PARA PARAFUSO	Unidades	700	R\$ 0,13	R\$ 91,00
324	PORCA DE 5/16 PARA PARAFUSO	Unidades	700	R\$ 0,24	R\$ 168,00
325	PORCA DE 5/8 PARA PARAFUSO	Unidades	700	R\$ 1,22	R\$ 854,00
326	PORCELANATO AMADEIRADO ACETINADO BORDA RETA INTERNO 26X106CM	Metros Quadrados	200	R\$ 70,16	R\$ 14.032,00
327	PORCELANATO ESMALTADO, RETIFICADO, GRANILITE BRANCO 60X60	Metros Quadrados	200	R\$ 67,35	R\$ 13.470,00
328	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO 60 x 60	Metros Quadrados	200	R\$ 39,68	R\$ 7.936,00
329	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO 80 x 80	Metros Quadrados	200	R\$ 57,17	R\$ 11.434,00
330	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 70 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades	10	R\$ 544,56	R\$ 5.445,60
331	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 80 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades	15	R\$ 669,60	R\$ 10.044,00
332	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 90 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades	10	R\$ 688,42	R\$ 6.884,20
333	PORTA PRANCHETA 2,10X0,70 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades	10	R\$ 252,18	R\$ 2.521,80
334	PORTA PRANCHETA 2,10X0,80 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades	15	R\$ 227,39	R\$ 3.410,85
335	PORTA PRANCHETA 2,10X0,90 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades	10	R\$ 250,72	R\$ 2.507,20
336	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,14)	Unidades	10	R\$ 235,60	R\$ 2.356,00
337	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,14)	Unidades	15	R\$ 235,60	R\$ 3.534,00
338	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,14)	Unidades	10	R\$ 235,60	R\$ 2.356,00
339	PREGO 12 x 12	Quilogramas	50	R\$ 23,71	R\$ 1.185,50
340	PREGO 15 x 15	Quilogramas	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
341	PREGO 17 x 21	Quilogramas	100	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
342	PREGO 18 x 30	Quilogramas	100	R\$ 21,04	R\$ 2.104,00
343	PREGO 19 x 36	Quilogramas	50	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
344	PREGO 22 x 42	Quilogramas	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
345	PREGO 25 x 72	Quilogramas	50	R\$ 20,44	R\$ 1.022,00
346	PREGO ARDOX 17 X 27	Quilogramas	20	R\$ 25,67	R\$ 513,40
347	PREGO COM 2 CABEÇAS 18 X 30	Quilogramas	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

348	PULVERIZADOR AGRÍCOLA 20 LITROS BOMBA DE VENENO (REFERENCIA PJH JACTO)	Unidades	5	R\$ 556,76	R\$ 2.783,80
349	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 14 DENTES AÇO COM CABO	Unidades	30	R\$ 31,58	R\$ 947,40
350	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES METAL REGULÁVEL	Unidades	15	R\$ 40,19	R\$ 602,85
351	RASTELO PARA ASFALTO EM AÇO COM CABO REFORÇADO.	Unidades	10	R\$ 196,69	R\$ 1.966,90
352	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO.	Unidades	20	R\$ 22,08	R\$ 441,60
353	REBITE DE REPUXO 2,4 / 10,0 MM.	Unidades	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
354	REBITE DE REPUXO 2,4 / 8,0 MM.	Unidades	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
355	REBITE DE REPUXO 3,2 / 10,0 MM.	Unidades	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
356	REBITE DE REPUXO 3,2 / 16,0 MM.	Unidades	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
357	REBITE DE REPUXO 4,8 / 16,0 MM	Unidades	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
358	REBITE DE REPUXO 4,8 / 25,0 MM.	Unidades	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
359	REBITE DE REPUXO 5,0 / 12,0 MM.	Unidades	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
360	REBOLO ESMERIL 10" GRÃO 36	Unidades	4	R\$ 219,46	R\$ 877,84
361	REFIL 3M PARA FILTRO DE ÁGUA AQUALAR AP200	Unidades	30	R\$ 69,64	R\$ 2.089,20
362	REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 COM MANGUEIRA	Unidades	5	R\$ 46,73	R\$ 233,65
363	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M P/ PEDREIRO BI-TUBULAR COM REFORÇO INTERNO (5,8 x 2,54 CM)	Unidades	8	R\$ 78,19	R\$ 625,52
364	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO 2,5CM	Metros	150	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
365	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO TRATADO (2,5 A 3CM X 15CM)	Metros	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,00
366	REGULADOR DE GÁS S/ MANGUEIRA	Unidades	5	R\$ 41,97	R\$ 209,85
367	REJUNTE PARA CERÂMICA	Quilogramas	30	R\$ 12,37	R\$ 371,10
368	REJUNTE PARA PORCELANATO	Quilogramas	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60
369	RIPA DE MADEIRA (EUCALIPTO)	Metros	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
370	RIPA DE MADEIRA (PARAJU OU ROXINHO)	Metros	1000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
371	RODA COM PNEU MACIÇO INDUSTRIAL PARA CARRINHO DE CARGA E CARRINHO DE OBRA (3,5/8)	Unidades	15	R\$ 135,65	R\$ 2.034,75
372	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS COM CABO 23CM (1ª LINHA)	Unidades	20	R\$ 16,74	R\$ 334,80
373	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM (1ª LINHA)	Unidades	30	R\$ 18,42	R\$ 552,60
374	ROLO DE POLIESTER (LÃ SINTÉTICA) 9CM	Unidades	40	R\$ 7,28	R\$ 291,20
375	SACHO CORAÇÃO COM CABO	Unidades	8	R\$ 32,09	R\$ 256,72
376	SAÍDA DE CALHA 50 MM	Unidades	30	R\$ 7,33	R\$ 219,90
377	SAÍDA DE CALHA 75 MM	Unidades	30	R\$ 14,24	R\$ 427,20
378	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 18 L (LUKS)	Unidades	50	R\$ 151,76	R\$ 7.588,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)				
379	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 3,6 L (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)	Unidades	100	R\$ 51,78	R\$ 5.178,00
380	SERRA AÇO RÁPIDO SERRA MANUAL BIMETAL 24 DENTES BS1224	Unidades	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
381	SERRA MARMORE A SECO CORTE RETO EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, POTENCIA 1200W - 1500W, TENSÃO 110V	Unidades	5	R\$ 564,80	R\$ 2.824,00
382	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (14 CM)	Unidades	30	R\$ 36,77	R\$ 1.103,10
383	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (18 CM)	Unidades	30	R\$ 131,13	R\$ 3.933,90
384	SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE GALÃO 5 LITROS	Unidades	30	R\$ 47,36	R\$ 1.420,80
385	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA COR BRANCA 30 CM	Unidades	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50
386	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 25 (C28)	Unidades	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
387	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 30	Unidades	100	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
388	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 35	Unidades	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
389	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 15 X 3,0M)	Unidades	250	R\$ 22,31	R\$ 5.577,50
390	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 20 X 3,0M)	Unidades	250	R\$ 31,65	R\$ 7.912,50
391	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 30 X 3,0M)	Unidades	300	R\$ 52,32	R\$ 15.696,00
392	TÁBUA ROXINHO 25 MM	Metros Quadrados	200	R\$ 170,64	R\$ 34.128,00
393	TAMPA CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (30 X 30)	Unidades	20	R\$ 92,56	R\$ 1.851,20
394	TAMPA CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (50 X 50)	Unidades	20	R\$ 191,49	R\$ 3.829,80
395	TAMPA DE CISTERNA REDONDA COM ABERTURA 100 CM	Unidades	25	R\$ 148,91	R\$ 3.722,75
396	TAMPA PARA CALHA 25 CM	Unidades	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
397	TAMPA PARA CALHA 30 CM	Unidades	40	R\$ 15,42	R\$ 616,80
398	TAMPA VASO UNIVERSAL COM AMORTECEDOR PARA CELITE COR BRANCO	Unidades	20	R\$ 253,70	R\$ 5.074,00
399	TANQUE DUPLO SINTÉTICO FIBRA 120X60CM (CORES)	Unidades	5	R\$ 270,08	R\$ 1.350,40
400	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 4M LARGURA 50% PRETO	Metros	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

401	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 6M X 10M 80% PRETO	Unidades	50	R\$ 305,59	R\$ 15.279,50
402	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M X 3M 80% PRETO	Unidades	50	R\$ 142,65	R\$ 7.132,50
403	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 12, MALHA 3", ALTURA 2,00 M	Metros	100	R\$ 51,03	R\$ 5.103,00
404	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 14, MALHA 3", ALTURA 1,80 M	Metros	100	R\$ 43,91	R\$ 4.391,00
405	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 14, MALHA 3", ALTURA 2,00 M	Metros	100	R\$ 48,07	R\$ 4.807,00
406	TELA PARA ALAMBRADO SOLDADO GALVANIZADO FIO 14 3" 1,80M	Metros	100	R\$ 44,55	R\$ 4.455,00
407	TELA PASSARINHO VIVEIRO 1" - FIO 24	Metros	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
408	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M. ROLO 50 M	Unidades	30	R\$ 106,34	R\$ 3.190,20
409	TELHA COLONIAL AMERICANA	Unidades	15000	R\$ 3,20	R\$ 48.000,00
410	TELHA COLONIAL PORTUGUESA	Unidades	10000	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
411	TELHA COLONIAL ROMANA	Unidades	15000	R\$ 2,37	R\$ 35.550,00
412	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 – 6MM	Unidades	300	R\$ 56,33	R\$ 16.899,00
413	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 – 6MM	Unidades	300	R\$ 52,60	R\$ 15.780,00
414	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	Unidades	300	R\$ 25,12	R\$ 7.536,00
415	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 – 6MM	Unidades	300	R\$ 75,93	R\$ 22.779,00
416	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 4,00 x 1,05	Unidades	30	R\$ 178,90	R\$ 5.367,00
417	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 6,00 x 1,05	Unidades	30	R\$ 266,21	R\$ 7.986,30
418	TELHA PLAN COLONIAL PVC 2,42X0,88M	Unidades	150	R\$ 111,79	R\$ 16.768,50
419	TELHAS TERMOACÚSTICAS GALVANIZADO 100CM COM PINTURA (VÁRIAS CORES)	Metros	800	R\$ 121,97	R\$ 97.576,00
420	TESOURA CORTE RETO FUNILEIRO 10" (BRASFORT OU SIMILAR)	Unidades	4	R\$ 65,54	R\$ 262,16
421	TESOURA DE PODA TIPO SUIÇA 8 POL	Unidades	4	R\$ 39,86	R\$ 159,44
422	TESOURA PODA TRAMONTINA TESOURÃO JARDINAGEM GRAMA CERCA VIVA (48 CM)	Unidades	4	R\$ 50,73	R\$ 202,92
423	THINNER 5L	Unidades	30	R\$ 94,85	R\$ 2.845,50
424	THINNER 900ML	Unidades	50	R\$ 17,73	R\$ 886,50
425	TIJOLO FURADO (09X19X29)	Unidades	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
426	TIJOLO FURADO (11,5X19X29)	Unidades	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
427	TIJOLO FURADO (14X19X29)	Unidades	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
428	TIJOLO MACIÇO	Unidades	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
429	TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS DE ALTA QUALIDADE, INDICADO	Unidades	60	R\$ 226,92	R\$ 13.615,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.				
430	TINTA ACRÍLICA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	Unidades	20	R\$ 182,77	R\$ 3.655,40
431	TINTA ASFÁLTICA 18 LTS (REF NEUTROL ACQUA VEDACIT)	Unidades	10	R\$ 455,43	R\$ 4.554,30
432	TINTA AUTOMOTIVA LATA 900ML	Unidades	15	R\$ 70,42	R\$ 1.056,30
433	TINTA ESMALTE 3600 ML	Unidades	80	R\$ 111,64	R\$ 8.931,20
434	TINTA ESMALTE 900 ML	Unidades	50	R\$ 54,24	R\$ 2.712,00
435	TINTA ESMALTE SPRAY USO GERAL TODAS AS CORES LATA 400 ML	Unidades	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
436	TINTA LÁTEX PVA LATA 3,6 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidades	50	R\$ 84,77	R\$ 4.238,50
437	TINTA LIQUIBRILHO 18L	Unidades	10	R\$ 300,32	R\$ 3.003,20
438	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML – METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO	Unidades	20	R\$ 16,63	R\$ 332,60
439	TRENA DE AÇO 5 M	Unidades	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50
440	TRENA DIGITAL – MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER ATÉ 30M	Unidades	5	R\$ 349,56	R\$ 1.747,80
441	TRENA FITA MÉTRICA 30 M	Unidades	5	R\$ 34,34	R\$ 171,70
442	TRINCHA 2,5"	Unidades	40	R\$ 13,79	R\$ 551,60
443	TRINCHA 3"	Unidades	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
444	TRINCHA 4"	Unidades	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
445	TRINCHA 5"	Unidades	30	R\$ 28,73	R\$ 861,90
446	TUBO QUADRADO METALON 15 x 15 x 6M (CHAPA 14)	Unidades	30	R\$ 42,35	R\$ 1.270,50
447	TUBO QUADRADO METALON 20 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades	30	R\$ 64,31	R\$ 1.929,30
448	TUBO QUADRADO METALON 30 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades	30	R\$ 63,58	R\$ 1.907,40
449	TUBO QUADRADO METALON 50 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades	30	R\$ 85,83	R\$ 2.574,90
450	TUBO QUADRADO METALON 50 x 30 x 6M (CHAPA 14)	Unidades	30	R\$ 130,14	R\$ 3.904,20
451	VASO SANITÁRIO BRANCO	Unidades	10	R\$ 225,15	R\$ 2.251,50
452	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CORES	Unidades	10	R\$ 412,68	R\$ 4.126,80
453	VASO SANITÁRIO CORES	Unidades	10	R\$ 258,39	R\$ 2.583,90
454	VEDA CALHA 280 G	Unidades	20	R\$ 14,46	R\$ 289,20
455	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STHIL	Unidades	10	R\$ 40,80	R\$ 408,00
456	VENENO PARA FORMIGA CORTADEIRA (PCT 500G) (GRANULADO)	Unidades	30	R\$ 23,13	R\$ 693,90
457	VERNIZ LATA 3600 ML	Unidades	15	R\$ 91,54	R\$ 1.373,10
458	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados	20	R\$ 182,99	R\$ 3.659,80
459	VIDRO LISO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados	20	R\$ 127,92	R\$ 2.558,40
460	VIDRO MARTELADO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados	10	R\$ 215,85	R\$ 2.158,50
461	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 150 X 2,65 X 6M	Unidades	30	R\$ 284,42	R\$ 8.532,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

462	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 5" X 2,65 X 6M	Unidades	30	R\$ 227,40	R\$ 6.822,00
463	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 75 X 2,65 X 6M	Unidades	30	R\$ 222,54	R\$ 6.676,20
464	VIGA PERFIL U SIMPLES 5" X 2,50 X 6M	Unidades	30	R\$ 162,31	R\$ 4.869,30
465	VIGA PERFIL U SIMPLES 50 X 2,25 X 6M	Unidades	30	R\$ 71,31	R\$ 2.139,30
466	VIGA PERFIL U SIMPLES 68 X 2,00 X 6M	Unidades	30	R\$ 106,38	R\$ 3.191,40
467	VIGA PERFIL U SIMPLES 92 X 2,25 X 6M	Unidades	30	R\$ 131,32	R\$ 3.939,60
468	VITRÔ 40 X40 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	Unidades	10	R\$ 75,61	R\$ 756,10
469	VITRÔ 60 X60 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	Unidades	10	R\$ 155,39	R\$ 1.553,90
470	ZARCÃO ANTI FERRUGEM LATA 0,900 L	Unidades	20	R\$ 54,18	R\$ 1.083,60
471	ZARCÃO ANTI FERRUGEM LATA 3,600 L	Unidades	10	R\$ 172,49	R\$ 1.724,90

Valor total estimado: R\$ 1.922.657,43 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

5.1. A pesquisa de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, exigidas pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021, encontram-se junto ao Apêndice III do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Compra, devidamente encaminhada pela Administração. A entrega deverá ser realizada no seguinte local: Almoxarifado da Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves-MG, CEP: 36.330-000, em dias úteis, no horário de 07:00h às 16:00h.

6.2. Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser formalmente justificados pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.

6.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto à proposta apresentada pela empresa contratada.

6.2.2. É de responsabilidade da empresa contratada manter atualizados seus dados de contato junto à contratante, especialmente telefone e e-mail, uma vez que as comunicações oficiais ocorrerão exclusivamente por esses meios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.2.3. O prazo de execução será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Ordem de Compra, com confirmação de recebimento pela empresa contratada.

6.2.4. Caso não haja confirmação de recebimento, considerar-se-á a Ordem de Compra como devidamente recebida dois dias úteis após o envio do e-mail pela contratante.

6.2.5. O descumprimento não justificado dos prazos acordados, especialmente quanto à entrega, poderá resultar na rescisão da Ata de Registro de Preços ou no cancelamento do compromisso firmado, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento, bem como dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos com transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outras despesas eventualmente incidentes sobre o objeto contratado, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.4. A nota fiscal apresentada para fins de pagamento deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da empresa contratada, incluindo número da conta corrente, banco e agência e chave PIX (se possuir).

6.5. A entrega parcial dos itens contratados somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da contratante, com a correspondente emissão de nota fiscal compatível com os materiais efetivamente disponibilizados.

7. - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste processo será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

7.2 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR, NA NOTA FISCAL, OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (PREFERENCIALMENTE DE CONTA MANTIDA NO BANCO DO BRASIL S.A. OU NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), INCLUINDO BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA. CASO POSSUA, DEVERÁ TAMBÉM INFORMAR A CHAVE PIX.

7.3. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato o fornecimento do objeto, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Havendo restrição no recebimento definitivo do objeto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.3. O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto nas especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento, e dentro do perímetro estabelecido no Edital e na Legislação;

9.2. Emitir os documentos fiscais correspondentes;

9.3. Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade dos produtos por ele fornecido, desde que comprovada a culpa;

9.4. Garantir a boa qualidade do objeto, substituindo todo e qualquer material/serviço que apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações;

9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supramencionadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do Contrato;
- 10.2. Promover a fiscalização do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos;
- 10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

11. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

- 11.1.1. Habilitação Jurídica;
- 11.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
- 11.1.3. Qualificação Econômico-financeira;
- 11.1.4. Qualificação Técnica- Profissional;
- 11.1.5. Documentação complementar.

11.2. Habilitação Jurídica:

- 11.1.6. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;
- 11.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.8. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão Simplificada que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente.

11.2.5.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa.

11.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.2.1. **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

11.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

11.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

11.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

11.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (**CRF**).

11.2.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

11.3.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

11.4. Qualificação Técnica-Profissional:

11.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Nota Fiscal**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

11.4.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

12. - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13. - FISCALIZAÇÃO

13.1. Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.947 de 01 de outubro de 2025, ao cargo Fiscal de Contratos.

14. - GESTOR DO CONTRATO

14.1. O contrato será gerido pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Romilson Meiro de Sousa.

14.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

15. - SANÇÕES

15.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. A notificação de eventuais sanções aplicadas será realizada exclusivamente pelo e-mail cadastrado no documento de proposta, sendo da empresa adjudicatária a responsabilidade de manter os seus dados cadastrais atualizados junto à contratante.

15.3. A notificação será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio por parte da contratante, ainda que a empresa não acuse o recebimento, após o qual se considerará iniciado o prazo para apresentação da defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

15.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.007	MANUT SEC MUN ADMINISTRAÇÃO
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	019	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0014	PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS
PROJ/ATIVIDADE	2.049	MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.600.000	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MAN
	1.621.000	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
FICHA	96	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROGRAMA	0001	PROG ATIV ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.009	MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO
CONTA	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	158	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0021	PROG EDUC INFANTIL – 0 A 3 ANOS – CRECHE
PROJ/ATIVIDADE	2.076	MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.550.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FICHA	174	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0021	PROG EDUC INFANTIL – 4 E 5 ANOS – PRÉ ESCOLA
PROJ/ATIVIDADE	2.076	MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.550.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FICHA	184	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0023	PROG ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.083	MANUT ATIV EDUCAÇÃO ENS FUNDAMENTAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.550.000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FICHA	204	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

SUFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.010	MANUT SEC MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	239	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.106	BLOCO GESTÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONTA	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM SERVIÇO P/ DIST GRATUITA
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.661.000	TRANS. FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA	262	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.109	BLOCO PROT SOCIAL BÁSICA – MANUTENÇÃO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.660.000	TRANS. FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1.661.000	TRANS. FUNDOS ESTADUAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA	269	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0035	PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.011	MANUT SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	294	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE CULTURA
-------------------	------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA	0035	PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.119	MANUT ATIV DE GRUPOS CULTURAIS TRAD
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	300	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA	0035	PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.119	MANUT ATIV DE GRUPOS CULTURAIS TRAD
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	327	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.003	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0037	PROG PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.011	MANUT SEC MUN CULTURA TUR ESPORTE LAZER
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	333	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.005	SETOR DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA	0038	PROG ESPORTE E LAZER PARA TODOS
PROJ/ATIVIDADE	2.011	MANUT SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	363	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.005	SETOR DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROGRAMA	0038	PROG ESPORTE E LAZER PARA TODOS
PROJ/ATIVIDADE	2.141	MANUT CONS. PRAÇAS ESPORTES CAMPOS QUADRAS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	375	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.000	SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	0039	PROG PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.014	MANUT SEC MUN DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	389	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.000	SECRET MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	0039	PROG. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.146	MANUT. PARQUE EXPOSIÇÕES
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	394	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0041	PROG. PRESERVAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.015	MANUT SEC MUN MEIO AMBIENTE E DES ECONÔMICO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	425	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0041	PROG PRESERVAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.159	MANUT. USINA RECICLAGEM LIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	429	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.002	SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA	0044	PROG PROMOÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS
PROJ/ATIVIDADE	2.015	MANUT SEC MUN MEIO AMBIENTE E DES ECONÔMICO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	448	

UNID ORÇAMENTARIA	02.010.001	SETOR DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0045	PROG PLANEJAR INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUT SEC MUN OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.708.000	TRANSF. UNIÃO - CFEM
FICHA	467	

UNID ORÇAMENTARIA	02.010.001	SETOR DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0045	PROG PLANEJAR INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.172	MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES PREF MUNICIPAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.708.000	TRANSF. UNIÃO - CFEM
FICHA	472	

UNID ORÇAMENTARIA	02.010.001	SETOR DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0048	PROG SERVIÇOS FUNERÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROJ/ATIVIDADE	2.185	MANUT CONSERV CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.708.000	TRANSF. UNIÃO - CFEM
FICHA	486	

UNID ORÇAMENTARIA	02.010.001	SETOR DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUFUNÇÃO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA	0040	PROG SANEAMENTO BÁSICO GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.188	MANUT SISTEMA ABAST. ÁGUA COMUNID. RURAIS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTES	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	1.708.000	TRANSF. UNIÃO - CFEM
FICHA	490	

17. - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Coronel Xavier Chaves, 22 de julho de 2026.

Romilson Meiro de Sousa
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026

À Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.

Proponente: _____ CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

Chave PIX (se possuir): _____

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACABAMENTO RODAFORRO MEIA CANA PVC PARA FORRO CANTONEIRA 6M	Peças		50	R\$	R\$
2	ACABAMENTO RODAFORRO U PVC PARA FORRO CANTONEIRA 6M	Peças		50	R\$	R\$
3	AGUARRÁS LATA 5 L	Unidades		40	R\$	R\$
4	AGUARRÁS LATA 900 ML	Unidades		30	R\$	R\$
5	ALICATE TORQUÊS ARMADOR 13" AÇO FORJADO	Unidades		5	R\$	R\$
6	ALICATE UNIVERSAL 9 POLEGADAS MULTIFUNCIONAL	Unidades		5	R\$	R\$
7	ANCINHO CURVO AÇO 14 DENTES SEM CABO	Unidades		15	R\$	R\$
8	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	Unidades		3	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

9	ARAME FARPADO 250MT	Rolos		6	R\$	R\$
10	ARAME FARPADO 400MT	Rolos		10	R\$	R\$
11	ARAME FARPADO 500MT	Rolos		6	R\$	R\$
12	ARAME GALVANIZADO Nº 12	Quilogramas		15	R\$	R\$
13	ARAME GALVANIZADO Nº 14	Quilogramas		15	R\$	R\$
14	ARAME GALVANIZADO Nº 16	Quilogramas		15	R\$	R\$
15	ARAME GALVANIZADO Nº 18	Quilogramas		30	R\$	R\$
16	ARAME RECOSIDO BWG 12	Quilogramas		50	R\$	R\$
17	ARAME RECOSIDO TRANÇADO BWG 18	Quilogramas		200	R\$	R\$
18	ARCO DE SERRA , ALTA TENSÃO 12"	Unidades		15	R\$	R\$
19	ARCO DE SERRA PARA PODA 24" AÇO	Unidades		8	R\$	R\$
20	AREIA FINA M³	Metros Cúbicos		200	R\$	R\$
21	ARGAMASSA AC1 (SACO 20 KG)	Unidades		15	R\$	R\$
22	ARGAMASSA AC2 (SACO 20 KG)	Unidades		80	R\$	R\$
23	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (SACO 20 KG)	Unidades		30	R\$	R\$
24	ARRUELA AÇO 1/2"	Unidades		650	R\$	R\$
25	ARRUELA AÇO 3/8"	Unidades		650	R\$	R\$
26	ASSOALHO MACHO EFÊMEA MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)	Metros Quadrados		500	R\$	R\$
27	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	Unidades		20	R\$	R\$
28	BARRA DE FERRO 1/2 CA50 12M	Unidades		100	R\$	R\$
29	BARRA DE FERRO 1/4 CA50 12M	Unidades		100	R\$	R\$
30	BARRA DE FERRO 3/16 CA50 12M	Unidades		300	R\$	R\$
31	BARRA DE FERRO 3/8 CA50 12M	Unidades		200	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

32	BARRA DE FERRO 5/16 CA50 12M	Unidades		100	R\$	R\$
33	BARRA DE FERRO 5/8 CA50 12M	Unidades		100	R\$	R\$
34	BARRA ROSQUEADA 1/2 1M	Unidades		50	R\$	R\$
35	BARRA ROSQUEADA 3/8 1M	Unidades		50	R\$	R\$
36	BARRA ROSQUEADA 5/16 1M	Unidades		50	R\$	R\$
37	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,00 METRO	Unidades		15	R\$	R\$
38	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,50 METRO	Unidades		15	R\$	R\$
39	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/ MOTOR BIVOLT	Unidades		2	R\$	R\$
40	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL MOTOR A GASOLINA	Unidades		1	R\$	R\$
41	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	Unidades		1000	R\$	R\$
42	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40	Unidades		5000	R\$	R\$
43	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 ESTRUTURAL	Unidades		2000	R\$	R\$
44	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8 Fck 35 Mpa.	Metros Quadrados		1000	R\$	R\$
45	BLOQUETE SEXTAVADO 30x30x8 Fck 35 Mpa.	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
46	BROCA AÇO RAPIDO 1MM	Unidades		10	R\$	R\$
47	BROCA AÇO RAPIDO 2MM	Unidades		20	R\$	R\$
48	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	Unidades		20	R\$	R\$
49	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	Unidades		20	R\$	R\$
50	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	Unidades		20	R\$	R\$
51	BROCA AÇO RAPIDO N. 10	Unidades		20	R\$	R\$
52	BROCA AÇO RAPIDO N. 6	Unidades		30	R\$	R\$
53	BROCA AÇO RAPIDO N. 8	Unidades		20	R\$	R\$
54	BROCA AÇO RÁPIDO N.12	Unidades		20	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

55	BROCA CHATA MADEIRA N. 1"	Unidades		10	R\$	R\$
56	BROCA CHATA MADEIRA N. 1/2"	Unidades		10	R\$	R\$
57	BROCA CHATA MADEIRA N. 3/4"	Unidades		10	R\$	R\$
58	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 10	Unidades		10	R\$	R\$
59	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 8	Unidades		10	R\$	R\$
60	BROCA DE MADEIRA LONGA N.12	Unidades		10	R\$	R\$
61	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 08	Unidades		10	R\$	R\$
62	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 10	Unidades		10	R\$	R\$
63	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 12	Unidades		10	R\$	R\$
64	BROCHA DE PINTURA DE NYLON, REDONDA, CABO DE MADEIRA E TAMANHO GRANDE	Unidades		10	R\$	R\$
65	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10	Unidades		60	R\$	R\$
66	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12	Unidades		60	R\$	R\$
67	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 6	Unidades		700	R\$	R\$
68	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8	Unidades		60	R\$	R\$
69	CADEADO 30 MM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
70	CADEADO 35 MM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
71	CADEADO 45 MM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
72	CADEADO 50 MM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
73	CADEADO HASTE LONGA 35 MM (1ª LINHA)	Unidades		8	R\$	R\$
74	CAIBRO MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)	Metros		600	R\$	R\$
75	CAIBRO MADEIRA DE LEI (PARAJU OU ROXINHO)	Metros		500	R\$	R\$
76	CAIXA DE GORDURA PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA	Unidades		10	R\$	R\$
77	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA	Unidades		10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

78	CAL HIDRATADA - SACO 15 KG	Unidades		300	R\$	R\$
79	CAL PARA PINTURA (SACO 8 KG)	Unidades		40	R\$	R\$
80	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 (MOLDURA)	Metros		150	R\$	R\$
81	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.35 (MOLDURA)	Metros		150	R\$	R\$
82	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	Unidades		30	R\$	R\$
83	CANAleta DE CONCRETO 1 METRO COM BOLSA 40MM	Unidades		200	R\$	R\$
84	CANAleta DE CONCRETO 1 METRO COM BOLSA 60MM	Unidades		200	R\$	R\$
85	CANTO EXTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA	Unidades		30	R\$	R\$
86	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA	Unidades		40	R\$	R\$
87	CARRETEL FIO DE NYLON AUTOMATICO TOYAMA TEKNA 43CC 33CC 26CC	Unidades		10	R\$	R\$
88	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA 128R 129R 226R 323R HUSQVARNA T35 PRETO	Unidades		10	R\$	R\$
89	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA BATERIA MAKITA DUR368 DUR369 DUR365 COR PRETO	Unidades		10	R\$	R\$
90	CARRETEL NYLON TRIMCUT 42-2 ORIGINAL STIHL FS	Unidades		15	R\$	R\$
91	CARRINHO DE MÃO QUADRADO P/ CONSTRUÇÃO REFORÇADO COR CINZA 65 LITROS	Unidades		5	R\$	R\$
92	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180 CM, AÇO FORJADO	Unidades		5	R\$	R\$
93	CAVADEIRA EM AÇO FORJADO LISO TIPO PONTEIRO, C/ BOLA (180 CM)	Unidades		5	R\$	R\$
94	CHAPA DE LAMBRIL ONDULADO. CHAPA 20 (1000 x 2000)	Unidades		50	R\$	R\$
95	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 10MM. 2,20x1,10	Unidades		50	R\$	R\$
96	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 6MM. 2,20x1,10	Unidades		50	R\$	R\$
97	CHAPA DE MDF BRANCO LAMINADO 2 LADOS (1,83 x 2,75 x 10MM)	Unidades		50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

98	CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO (90CM)	Unidades		8	R\$	R\$
99	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 10MM (3/8) X 3"	Unidades		80	R\$	R\$
100	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 12MM (1/2) X 3"	Unidades		80	R\$	R\$
101	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 6MM (1/4) X 3"	Unidades		80	R\$	R\$
102	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 8MM (5/16) X 2.1/4"	Unidades		80	R\$	R\$
103	CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL)	Unidades		20	R\$	R\$
104	CIMENTO BRANCO (PTE 1KG)	Unidades		30	R\$	R\$
105	CIMENTO CPM E 32 (SACO 50KG)	Unidades		1100	R\$	R\$
106	CINTA COM CATRACA CARGA 5 TONELADAS, 50MM X 9 METROS	Unidades		5	R\$	R\$
107	CINTA DE ARRASTE (REBOQUE) 30 TONELADAS 6 METROS	Unidades		5	R\$	R\$
108	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO ROÇADEIRA P/ TOYAMA STIHL HUSQVARN	Unidades		10	R\$	R\$
109	COLHER DE PEDREIRO 10" AÇO CARBONO, RETA, CABO SEM SOLDA	Unidades		10	R\$	R\$
110	COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO CARBONO, RETA, CABO SEM SOLDA	Unidades		10	R\$	R\$
111	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
112	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
113	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
114	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
115	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
116	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
117	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA ROÇADEIRAS NYLON 13MM	Unidades		30	R\$	R\$
118	CORDA TRANÇADA 12 MM	Metros		100	R\$	R\$
119	CORDA TRANÇADA 5 MM	Metros		50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

120	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	Quilogramas		30	R\$	R\$
121	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	Quilogramas		30	R\$	R\$
122	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	Quilogramas		30	R\$	R\$
123	CREMONA COLONIAL (VARETAS E PARAFUSOS)	Unidades		50	R\$	R\$
124	CUMEEIRA DE PVC ESTILO COLONIAL	Unidades		100	R\$	R\$
125	CUMEEIRA TELHA COLONIAL	Unidades		150	R\$	R\$
126	CUNHA ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO PACOTE COM 100 PEÇAS.	Pacotes		30	R\$	R\$
127	CUPINICIDA PARA GRAMADOS 1 L	Unidades		20	R\$	R\$
128	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (12x25)	Unidades		5	R\$	R\$
129	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA (12x25)	Unidades		5	R\$	R\$
130	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC (15x26)	Unidades		10	R\$	R\$
131	DESEMPENADEIRA PLASTICA P/ REBOCO 18x30CM	Unidades		10	R\$	R\$
132	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 4.1/2"	Unidades		10	R\$	R\$
133	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 7"	Unidades		10	R\$	R\$
134	DISCO DE CORTE 10 X 3/4 (POLICORTE)	Unidades		20	R\$	R\$
135	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8" X 7/8"	Unidades		300	R\$	R\$
136	DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)	Unidades		70	R\$	R\$
137	DISCO DE CORTE FINO INOX 4 1/2 x 1	Unidades		200	R\$	R\$
138	DISCO DE CORTE WÍDEA MADEIRA 185MM 36 DENTES	Unidades		10	R\$	R\$
139	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"	Unidades		30	R\$	R\$
140	DISCO DE LIXA 036 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
141	DISCO DE LIXA 036 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
142	DISCO DE LIXA 050 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

143	DISCO DE LIXA 050 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
144	DISCO DE LIXA 080 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
145	DISCO DE LIXA 080 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
146	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
147	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
148	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
149	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
150	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
151	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
152	DISCO DE VÍDEA DIAMANTADO TURBO PARA CORTE DE MÁRMORE E GRANITO 4 1/2"	Unidades		30	R\$	R\$
153	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA 185MM 24 DENTES	Unidades		15	R\$	R\$
154	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA 185MM 40 DENTES	Unidades		15	R\$	R\$
155	DISCO DE VÍDEA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	Unidades		10	R\$	R\$
156	DISCO EXTRA FINO 115MM X 1MM X 22,2MM+B1:B469	Unidades		200	R\$	R\$
157	DIVISÓRIA EUCATEX 2,11 X 1,20 M	Unidades		10	R\$	R\$
158	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 4"	Unidades		30	R\$	R\$
159	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
160	DOBRADIÇA BORBOLETA COLONIAL 3 1/2"	Unidades		30	R\$	R\$
161	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 3,5"	Unidades		30	R\$	R\$
162	DOBRADIÇA COLONIAL REFORÇADA 4"	Unidades		30	R\$	R\$
163	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 1	Unidades		10	R\$	R\$
164	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2	Unidades		10	R\$	R\$
165	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 3	Unidades		10	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

166	DOBRADIÇA VAI E VEM 4"	Unidades		30	R\$	R\$
167	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA, AÇO FORJADO. COM CABO	Unidades		10	R\$	R\$
168	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA, AÇO FORJADO. SEM CABO	Unidades		10	R\$	R\$
169	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM. AÇO FORJADO	Unidades		10	R\$	R\$
170	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 2,20 M SUPOORTADO ATÉ 150KG	Unidades		3	R\$	R\$
171	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 5,05 SUPOORTADO ATÉ 150KG	Unidades		2	R\$	R\$
172	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x13 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 7,0 M- SUPOORTADO ATÉ 150KG	Unidades		2	R\$	R\$
173	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X6 DEGRAUS, REFORÇADA	Unidades		2	R\$	R\$
174	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x8 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 4,21 M SUPOORTADO ATÉ 150KG	Unidades		2	R\$	R\$
175	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 2,0MM PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacotes		20	R\$	R\$
176	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 3,0MM PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacotes		50	R\$	R\$
177	ESPÁTULA EM AÇO INOX 12 CM COM CABO PLÁSTICO.	Unidades		8	R\$	R\$
178	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML	Unidades		30	R\$	R\$
179	ESPUMA PARA PEDREIRO	Unidades		10	R\$	R\$
180	FACÃO PARA MATO CARBONO 20 POLEGADAS CABO PLASTICO	Unidades		6	R\$	R\$
181	FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades		10	R\$	R\$
182	FECHADURA INTERNA (1ª. LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades		20	R\$	R\$
183	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades		20	R\$	R\$
184	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA (REF: 3M AQUALAR	Unidades		5	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	AP200)					
185	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA COSTAL QUADRADO 3MM. ROLO 100M	Rolos		10	R\$	R\$
186	FITILHO PLÁSTICO PROPILENO AMARRAÇÃO (ROLO 450 M)	Rolos		5	R\$	R\$
187	FOICE FORJADA Nº 3 PESADA	Unidades		8	R\$	R\$
188	FOICE ROÇADEIRA COMUM OLHO 35 MM	Unidades		15	R\$	R\$
189	FORMÃO 1/2" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades		6	R\$	R\$
190	FORMÃO 1/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades		6	R\$	R\$
191	FORMÃO 1" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades		6	R\$	R\$
192	FORMÃO 3/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades		6	R\$	R\$
193	FORMICIDA EM PÓ 1KG	Unidades		20	R\$	R\$
194	FORRO DE ANGELIM	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
195	FORRO DE FRISO DE PINUS	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
196	FORRO DE FRISO DE PVC (CORES)	Metros Quadrados		400	R\$	R\$
197	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO LATA 3600 ML	Unidades		10	R\$	R\$
198	FUNDO GALVANIZADO BRANCO LATA 900 ML	Unidades		10	R\$	R\$
199	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL MANDRIL 1/2 (13MM) COM SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO DE IMPACTO	Unidades		4	R\$	R\$
200	GIRICA CAPACIDADE 92L, DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA 200KG, MATERIAL AÇO	Unidades		8	R\$	R\$
201	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 1"X9	Unidades		100	R\$	R\$
202	HASTE ATERRAMENTO GALVANIZADA 3/16" X 2	Unidades		30	R\$	R\$
203	INSETICIDA AEROSOL COMBATE BARATAS, ESCORPIÃO ARANHA E PULGAS -(360 ML)	Unidades		20	R\$	R\$
204	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO C/ CAIXA ACOPLADA E PIA COM COLUNA (CORES)	Unidades		10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

205	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO E PIA COM COLUNA (CORES)	Unidades		15	R\$	R\$
206	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO INOX 5 PEÇAS	Unidades		8	R\$	R\$
207	KIT COM CHAVE DE FENDA E PHILIPS - 8 PEÇAS	Unidades		3	R\$	R\$
208	KIT ELÉTRICA, COM CANETA DETECTORA DE TENSÃO + MULTIMETRO DIGITAL	Unidades		5	R\$	R\$
209	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM CARREGADOR, 2 BATERIAS, CAIXA DE TRANSPORTE. (REF MAKITA HP333)	Unidades		3	R\$	R\$
210	KIT SDS PLUS P/ MAKITA 2 PONTEIROS 2 TALHADEIRAS 4 BITOLAS DE BROCAS/MARTELETE	Unidades		3	R\$	R\$
211	KIT SERRA COPO DIAMANTADAS P/ PORCELANATO 7 PEÇAS	Unidades		3	R\$	R\$
212	KIT SERRA COPO P/ MADEIRA E METAL 7 PEÇAS	Unidades		3	R\$	R\$
213	LAJE TRELIÇADA EPS (ISOPOR) 12CM	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
214	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA F25 350MM X 2,7MM FURO 1" (25MM)	Unidades		20	R\$	R\$
215	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS FURO 20 MM 350MM X 2,7 MM	Unidades		30	R\$	R\$
216	LÂMINAS FACA TRATOR CORTADOR GRAMA TRAPP LT4220 21 POL 20HP (COD REF 659)	Unidades		6	R\$	R\$
217	LAVATORIO COM COLUNA (CORES)	Unidades		10	R\$	R\$
218	LENÇOL DE BORRACHA PARA BANCADA 5MM	Metros		20	R\$	R\$
219	LIMA CHATA P/ AFIAR FERRAMENTAS	Unidades		20	R\$	R\$
220	LIMPA BAU CONCENTRADO 5 LITRO ALUMINIO AUTOMOTIVO INDUSTRIAL	Unidades		10	R\$	R\$
221	LINHA DE NYLON Nº 90 (PESCA)	Unidades		10	R\$	R\$
222	LIXA DE PAREDE Nº100	Unidades		100	R\$	R\$
223	LIXA DE PAREDE Nº120	Unidades		100	R\$	R\$
224	LIXA DE PAREDE Nº60	Unidades		100	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

225	LIXA DE PAREDE Nº80	Unidades		100	R\$	R\$
226	LIXA FERRO Nº100	Unidades		50	R\$	R\$
227	LIXA FERRO Nº120	Unidades		50	R\$	R\$
228	LIXA FERRO Nº60	Unidades		50	R\$	R\$
229	LIXA FERRO Nº80	Unidades		50	R\$	R\$
230	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS 8 X 4 M COM ILHÓS.	Unidades		5	R\$	R\$
231	LONA GEOMEMBRANA 0,8 ESPESURA COR BRANCO	Metros Quadrados		80	R\$	R\$
232	LONA PLASTICA AMARELA 4 M	Metros		50	R\$	R\$
233	LONA PLASTICA AMARELA 6M	Metros		50	R\$	R\$
234	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL 200 MICRAS 10 X 5M COM ILHÓS.	Unidades		3	R\$	R\$
235	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL 200 MICRAS 6 X 4M COM ILHÓS.	Unidades		3	R\$	R\$
236	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 4M	Metros		80	R\$	R\$
237	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 6M	Metros		80	R\$	R\$
238	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	Unidades		3	R\$	R\$
239	MADEIRA PEÇA 12 X 6 EUCALIPTO	Metros		100	R\$	R\$
240	MADEIRA PEÇA 12 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros		100	R\$	R\$
241	MADEIRA PEÇA 14 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros		100	R\$	R\$
242	MADEIRA PEÇA 8 X 6 EUCALIPTO	Metros		100	R\$	R\$
243	MADEIRA PEÇA 8 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros		100	R\$	R\$
244	MADEIRA PRANCHÃO 08 CM EUCALIPTO	Metros		200	R\$	R\$
245	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM X 6,0 M	Unidades		30	R\$	R\$
246	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM X 7,0 M	Unidades		30	R\$	R\$
247	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 18 A	Unidades		30	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –**TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	20CM X 6,0 M					
248	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20CM X 7,0 M	Unidades		30	R\$	R\$
249	MADEIRA SERRADA ROXINHO 6 X4	Metros		500	R\$	R\$
250	MADEIRA SERRADA TÁBUA EUCALIPTO (25 CM)	Metros		200	R\$	R\$
251	MANGUEIRA DE GÁS 1,25 METROS	Unidades		3	R\$	R\$
252	MANGUEIRA DE NÍVEL PARA PEDREIRO 3/8	Metros		30	R\$	R\$
253	MANILHA CERÂMICA 150MM (6") X 1M	Unidades		20	R\$	R\$
254	MANILHA CERÂMICA 200MM (8") X 1M	Unidades		20	R\$	R\$
255	MANILHA CONCRETO 1000MM X 1M	Unidades		70	R\$	R\$
256	MANILHA CONCRETO 400MM X 1M	Unidades		200	R\$	R\$
257	MANILHA CONCRETO 600MM X 1M	Unidades		200	R\$	R\$
258	MANILHA CONCRETO 800MM X 1M	Unidades		100	R\$	R\$
259	MANILHA CONCRETO P/ CISTERNA	Unidades		100	R\$	R\$
260	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 30 CM. ROLO COM 10 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
261	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 50 CM. ROLO COM 10 METROS	Unidades		20	R\$	R\$
262	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE. ROLO 50 M	Unidades		20	R\$	R\$
263	MARRETA DE 03 KG	Unidades		3	R\$	R\$
264	MARRETA DE 1 KG	Unidades		3	R\$	R\$
265	MARRETA DE 5 KG	Unidades		2	R\$	R\$
266	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27MM	Unidades		10	R\$	R\$
267	MASSA ADESIVA PLÁSTICA AUTOMOTIVA CINZA 1KG	Unidades		10	R\$	R\$
268	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 150 M2 LATA 18 LTS	Unidades		10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

269	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 30 M2, LATA 3,6 LTS	Unidades		15	R\$	R\$
270	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 380 M2, LATA 18 LITROS	Unidades		10	R\$	R\$
271	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 75M2, LATA 3,6 LITROS	Unidades		15	R\$	R\$
272	MASSA PARA VIDRO (GESSO)	Quilogramas		8	R\$	R\$
273	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G BRANCA, CINZA, PRETA	Unidades		25	R\$	R\$
274	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (10 X 30 X 80)	Unidades		800	R\$	R\$
275	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM / 2,20 M	Unidades		100	R\$	R\$
276	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 6 A 8CM / 2,20 M	Unidades		400	R\$	R\$
277	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10CM / 2,20 M	Unidades		300	R\$	R\$
278	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 18 A 22 CM E COMPRIMENTO DE 3,0 M.	Unidades		100	R\$	R\$
279	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 18 A 22 CM E COMPRIMENTO DE 3,5 M.	Unidades		80	R\$	R\$
280	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 2,20 M.	Unidades		100	R\$	R\$
281	MOURÃO PRÉ MOLDADO PARA ALAMBRADOS (200 + 60 X 12) CURVO	Unidades		80	R\$	R\$
282	MURO PRÉ MOLDADO 1,80M (ASSENTADO)	Metros		200	R\$	R\$
283	MURO PRÉ MOLDADO 2,40M (ASSENTADO)	Metros		200	R\$	R\$
284	PÁ - MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	Unidades		10	R\$	R\$
285	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, CABO DE MADEIRA Y, 75CM	Unidades		8	R\$	R\$
286	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 ZINCADO	Unidades		50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

287	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 5,5 (12) X 3/4	Unidades		50	R\$	R\$
288	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA COSTURA 5,5X7/8 (12X7/8)	Unidades		150	R\$	R\$
289	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 3,5 x 40	Unidades		1000	R\$	R\$
290	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 4,5 x 40	Unidades		1000	R\$	R\$
291	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5 X 16MM	Unidades		200	R\$	R\$
292	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5 X 25MM	Unidades		200	R\$	R\$
293	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 16MM	Unidades		200	R\$	R\$
294	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 25MM	Unidades		200	R\$	R\$
295	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 40MM	Unidades		200	R\$	R\$
296	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS PARA MADEIRA 5,0X40	Unidades		1000	R\$	R\$
297	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2 1/2 COM PORCA ZINCADO	Unidades		200	R\$	R\$
298	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3 COM PORCA ZINCADO	Unidades		200	R\$	R\$
299	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 12 COM PORCA ZINCADO	Unidades		200	R\$	R\$
300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA ZINCADO	Unidades		700	R\$	R\$
301	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 COM PORCA ZINCADO	Unidades		400	R\$	R\$
302	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16 X 4" ZINCADO	Unidades		1000	R\$	R\$
303	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO (FIBROCIMENTO) GROSSA	Unidades		300	R\$	R\$
304	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX	Unidades		30	R\$	R\$
305	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 40 FENDA	Unidades		200	R\$	R\$
306	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 x 65 MM	Unidades		200	R\$	R\$
307	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 50 MM	Unidades		200	R\$	R\$
308	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 70 MM	Unidades		200	R\$	R\$
309	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 50 MM	Unidades		200	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

310	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 70 MM	Unidades		200	R\$	R\$
311	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades		4	R\$	R\$
312	PENEIRA PARA CAFÉ 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades		4	R\$	R\$
313	PENEIRA PARA FEIJÃO 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades		4	R\$	R\$
314	PIA DE COZINHA EM GRANITO CORUMBÁ OU EQUIVALENTE CUBA DE AÇO INOX G 150 x 55	Unidades		3	R\$	R\$
315	PIA DE MARMORE SINTÉTICO COM FIBRA 1,20 x 0,55	Unidades		3	R\$	R\$
316	PICARETA COM CABO	Unidades		5	R\$	R\$
317	PINGADEIRAS LARGURA 20 x 100 CM	Unidades		200	R\$	R\$
318	PISO CERÂMICO RETIFICADO - PEI - 05	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
319	PISO REVESTIMENTO RETANGULAR CERÂMICO RETIFICADO- PEI - 03	Metros Quadrados		300	R\$	R\$
320	PNEU CARRINHO DE MÃO 4 LONAS CARGA REFORÇADO (INMETRO)	Unidades		15	R\$	R\$
321	PORCA 3/8 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
322	PORCA DE 1/2 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
323	PORCA DE 1/4 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
324	PORCA DE 5/16 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
325	PORCA DE 5/8 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
326	PORCELANATO AMADEIRADO ACETINADO BORDA RETA INTERNO 26X106CM	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
327	PORCELANATO ESMALTADO, RETIFICADO, GRANILITE BRANCO 60X60	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
328	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO 60 x 60	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
329	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO 80 x 80	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
330	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 70 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades		10	R\$	R\$
331	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 80 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades		15	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

332	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 90 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades		10	R\$	R\$
333	PORTA PRANCHETA 2,10X0,70 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades		10	R\$	R\$
334	PORTA PRANCHETA 2,10X0,80 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades		15	R\$	R\$
335	PORTA PRANCHETA 2,10X0,90 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades		10	R\$	R\$
336	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,14)	Unidades		10	R\$	R\$
337	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,14)	Unidades		15	R\$	R\$
338	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,14)	Unidades		10	R\$	R\$
339	PREGO 12 x 12	Quilogramas		50	R\$	R\$
340	PREGO 15 x 15	Quilogramas		50	R\$	R\$
341	PREGO 17 x 21	Quilogramas		100	R\$	R\$
342	PREGO 18 x 30	Quilogramas		100	R\$	R\$
343	PREGO 19 x 36	Quilogramas		50	R\$	R\$
344	PREGO 22 x 42	Quilogramas		50	R\$	R\$
345	PREGO 25 x 72	Quilogramas		50	R\$	R\$
346	PREGO ARDOX 17 X 27	Quilogramas		20	R\$	R\$
347	PREGO COM 2 CABEÇAS 18 X 30	Quilogramas		50	R\$	R\$
348	PULVERIZADOR AGRÍCOLA 20 LITROS BOMBA DE VENENO (REFERENCIA PJH JACTO)	Unidades		5	R\$	R\$
349	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 14 DENTES AÇO COM CABO	Unidades		30	R\$	R\$
350	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES METAL REGULÁVEL	Unidades		15	R\$	R\$
351	RASTELO PARA ASFALTO EM AÇO COM CABO REFORÇADO.	Unidades		10	R\$	R\$
352	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO.	Unidades		20	R\$	R\$
353	REBITE DE REPUXO 2,4 / 10,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
354	REBITE DE REPUXO 2,4 / 8,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

355	REBITE DE REPUXO 3,2 / 10,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
356	REBITE DE REPUXO 3,2 / 16,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
357	REBITE DE REPUXO 4,8 / 16,0 MM	Unidades		500	R\$	R\$
358	REBITE DE REPUXO 4,8 / 25,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
359	REBITE DE REPUXO 5,0 / 12,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
360	REBOLO ESMERIL 10" GRÃO 36	Unidades		4	R\$	R\$
361	REFIL 3M PARA FILTRO DE ÁGUA AQUALAR AP200	Unidades		30	R\$	R\$
362	REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 COM MANGUEIRA	Unidades		5	R\$	R\$
363	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M P/ PEDREIRO BI-TUBULAR COM REFORÇO INTERNO (5,8 x 2,54 CM)	Unidades		8	R\$	R\$
364	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO 2,5CM	Metros		150	R\$	R\$
365	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO TRATADO (2,5 A 3CM X 15CM)	Metros		200	R\$	R\$
366	REGULADOR DE GÁS S/ MANGUEIRA	Unidades		5	R\$	R\$
367	REJUNTE PARA CERÂMICA	Quilogramas		30	R\$	R\$
368	REJUNTE PARA PORCELANATO	Quilogramas		30	R\$	R\$
369	RIPA DE MADEIRA (EUCALIPTO)	Metros		1000	R\$	R\$
370	RIPA DE MADEIRA (PARAJU OU ROXINHO)	Metros		1000	R\$	R\$
371	RODA COM PNEU MACIÇO INDUSTRIAL PARA CARRINHO DE CARGA E CARRINHO DE OBRA (3,5/8)	Unidades		15	R\$	R\$
372	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS COM CABO 23CM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
373	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM (1ª LINHA)	Unidades		30	R\$	R\$
374	ROLO DE POLIESTER (LÃ SINTÉTICA) 9CM	Unidades		40	R\$	R\$
375	SACHO CORAÇÃO COM CABO	Unidades		8	R\$	R\$
376	SAÍDA DE CALHA 50 MM	Unidades		30	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

377	SAÍDA DE CALHA 75 MM	Unidades		30	R\$	R\$
378	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 18 L (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)	Unidades		50	R\$	R\$
379	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 3,6 L (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)	Unidades		100	R\$	R\$
380	SERRA AÇO RÁPIDO SERRA MANUAL BIMETAL 24 DENTES BS1224	Unidades		50	R\$	R\$
381	SERRA MARMORE A SECO CORTE RETO EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, POTENCIA 1200W - 1500W, TENSÃO 110V	Unidades		5	R\$	R\$
382	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (14 CM)	Unidades		30	R\$	R\$
383	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (18 CM)	Unidades		30	R\$	R\$
384	SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE GALÃO 5 LITROS	Unidades		30	R\$	R\$
385	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA COR BRANCA 30 CM	Unidades		30	R\$	R\$
386	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 25 (C28)	Unidades		100	R\$	R\$
387	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 30	Unidades		100	R\$	R\$
388	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 35	Unidades		50	R\$	R\$
389	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 15 X 3,0M)	Unidades		250	R\$	R\$
390	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 20 X 3,0M)	Unidades		250	R\$	R\$
391	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 30 X 3,0M)	Unidades		300	R\$	R\$
392	TÁBUA ROXINHO 25 MM	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
393	TAMPA CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (30 X 30)	Unidades		20	R\$	R\$
394	TAMPA CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (50 X 50)	Unidades		20	R\$	R\$
395	TAMPA DE CISTERNA REDONDA COM ABERTURA 100 CM	Unidades		25	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

396	TAMPA PARA CALHA 25 CM	Unidades		40	R\$	R\$
397	TAMPA PARA CALHA 30 CM	Unidades		40	R\$	R\$
398	TAMPA VASO UNIVERSAL COM AMORTECEDOR PARA CELITE COR BRANCO	Unidades		20	R\$	R\$
399	TANQUE DUPLO SINTÉTICO FIBRA 120X60CM (CORES)	Unidades		5	R\$	R\$
400	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 4M LARGURA 50% PRETO	Metros		100	R\$	R\$
401	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 6M X 10M 80% PRETO	Unidades		50	R\$	R\$
402	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M X 3M 80% PRETO	Unidades		50	R\$	R\$
403	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 12, MALHA 3", ALTURA 2,00 M	Metros		100	R\$	R\$
404	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 14, MALHA 3", ALTURA 1,80 M	Metros		100	R\$	R\$
405	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 14, MALHA 3", ALTURA 2,00 M	Metros		100	R\$	R\$
406	TELA PARA ALAMBRADO SOLDADO GALVANIZADO FIO 14 3" 1,80M	Metros		100	R\$	R\$
407	TELA PASSARINHO VIVEIRO 1" - FIO 24	Metros		200	R\$	R\$
408	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M. ROLO 50 M	Unidades		30	R\$	R\$
409	TELHA COLONIAL AMERICANA	Unidades		15000	R\$	R\$
410	TELHA COLONIAL PORTUGUESA	Unidades		10000	R\$	R\$
411	TELHA COLONIAL ROMANA	Unidades		15000	R\$	R\$
412	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 – 6MM	Unidades		300	R\$	R\$
413	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 – 6MM	Unidades		300	R\$	R\$
414	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	Unidades		300	R\$	R\$
415	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 – 6MM	Unidades		300	R\$	R\$
416	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 4,00 x 1,05	Unidades		30	R\$	R\$
417	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 6,00 x 1,05	Unidades		30	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

418	TELHA PLAN COLONIAL PVC 2,42X0,88M	Unidades		150	R\$	R\$
419	TELHAS TERMOACÚSTICAS GALVANIZADO 100CM COM PINTURA (VÁRIAS CORES)	Metros		800	R\$	R\$
420	TESOURA CORTE RETO FUNILEIRO 10" (BRASFORT OU SIMILAR)	Unidades		4	R\$	R\$
421	TESOURA DE PODA TIPO SUIÇA 8 POL	Unidades		4	R\$	R\$
422	TESOURA PODA TRAMONTINA TESOURÃO JARDINAGEM GRAMA CERCA VIVA (48 CM)	Unidades		4	R\$	R\$
423	THINNER 5L	Unidades		30	R\$	R\$
424	THINNER 900ML	Unidades		50	R\$	R\$
425	TIJOLO FURADO (09X19X29)	Unidades		2000	R\$	R\$
426	TIJOLO FURADO (11,5X19X29)	Unidades		2000	R\$	R\$
427	TIJOLO FURADO (14X19X29)	Unidades		1000	R\$	R\$
428	TIJOLO MACIÇO	Unidades		5000	R\$	R\$
429	TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	Unidades		60	R\$	R\$
430	TINTA ACRÍLICA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	Unidades		20	R\$	R\$
431	TINTA ASFÁLTICA 18 LTS (REF NEUTROL ACQUA VEDACIT)	Unidades		10	R\$	R\$
432	TINTA AUTOMOTIVA LATA 900ML	Unidades		15	R\$	R\$
433	TINTA ESMALTE 3600 ML	Unidades		80	R\$	R\$
434	TINTA ESMALTE 900 ML	Unidades		50	R\$	R\$
435	TINTA ESMALTE SPRAY USO GERAL TODAS AS CORES LATA 400 ML	Unidades		30	R\$	R\$
436	TINTA LÁTEX PVA LATA 3,6 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidades		50	R\$	R\$
437	TINTA LIQUIBRILHO 18L	Unidades		10	R\$	R\$
438	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML – METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO	Unidades		20	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

439	TRENA DE AÇO 5 M	Unidades		5	R\$	R\$
440	TRENA DIGITAL – MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER ATÉ 30M	Unidades		5	R\$	R\$
441	TRENA FITA MÉTRICA 30 M	Unidades		5	R\$	R\$
442	TRINCHA 2,5"	Unidades		40	R\$	R\$
443	TRINCHA 3"	Unidades		30	R\$	R\$
444	TRINCHA 4"	Unidades		30	R\$	R\$
445	TRINCHA 5"	Unidades		30	R\$	R\$
446	TUBO QUADRADO METALON 15 x 15 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
447	TUBO QUADRADO METALON 20 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
448	TUBO QUADRADO METALON 30 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
449	TUBO QUADRADO METALON 50 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
450	TUBO QUADRADO METALON 50 x 30 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
451	VASO SANITÁRIO BRANCO	Unidades		10	R\$	R\$
452	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CORES	Unidades		10	R\$	R\$
453	VASO SANITÁRIO CORES	Unidades		10	R\$	R\$
454	VEDA CALHA 280 G	Unidades		20	R\$	R\$
455	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STHIL	Unidades		10	R\$	R\$
456	VENENO PARA FORMIGA CORTADEIRA (PCT 500G) (GRANULADO)	Unidades		30	R\$	R\$
457	VERNIZ LATA 3600 ML	Unidades		15	R\$	R\$
458	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados		20	R\$	R\$
459	VIDRO LISO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados		20	R\$	R\$
460	VIDRO MARTELADO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados		10	R\$	R\$
461	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 150 X 2,65 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

462	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 5" X 2,65 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
463	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 75 X 2,65 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
464	VIGA PERFIL U SIMPLES 5" X 2,50 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
465	VIGA PERFIL U SIMPLES 50 X 2,25 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
466	VIGA PERFIL U SIMPLES 68 X 2,00 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
467	VIGA PERFIL U SIMPLES 92 X 2,25 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
468	VITRÔ 40 X40 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	Unidades		10	R\$	R\$
469	VITRÔ 60 X60 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	Unidades		10	R\$	R\$
470	ZARCÃO ANTI FERRUGEM LATA 0,900 L	Unidades		20	R\$	R\$
471	ZARCÃO ANTI FERRUGEM LATA 3,600 L	Unidades		10	R\$	R\$

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026, DECLARA:**

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:

h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não é/possui pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 39/2026, na forma eletrônica, processo n.º 74/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

[Obs.: Serão mencionados aqui somente o(s) item(ns) vencido(s) pela empresa.]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	-------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

1	ACABAMENTO RODAFORRO MEIA CANA PVC PARA FORRO CANTONEIRA 6M	Peças		50	R\$	R\$
2	ACABAMENTO RODAFORRO U PVC PARA FORRO CANTONEIRA 6M	Peças		50	R\$	R\$
3	AGUARRÁS LATA 5 L	Unidades		40	R\$	R\$
4	AGUARRÁS LATA 900 ML	Unidades		30	R\$	R\$
5	ALICATE TORQUÊS ARMADOR 13" AÇO FORJADO	Unidades		5	R\$	R\$
6	ALICATE UNIVERSAL 9 POLEGADAS MULTIFUNCIONAL	Unidades		5	R\$	R\$
7	ANCINHO CURVO AÇO 14 DENTES SEM CABO	Unidades		15	R\$	R\$
8	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	Unidades		3	R\$	R\$
9	ARAME FARPADO 250MT	Rolos		6	R\$	R\$
10	ARAME FARPADO 400MT	Rolos		10	R\$	R\$
11	ARAME FARPADO 500MT	Rolos		6	R\$	R\$
12	ARAME GALVANIZADO Nº 12	Quilogramas		15	R\$	R\$
13	ARAME GALVANIZADO Nº 14	Quilogramas		15	R\$	R\$
14	ARAME GALVANIZADO Nº 16	Quilogramas		15	R\$	R\$
15	ARAME GALVANIZADO Nº 18	Quilogramas		30	R\$	R\$
16	ARAME RECOSIDO BWG 12	Quilogramas		50	R\$	R\$
17	ARAME RECOSIDO TRANÇADO BWG 18	Quilogramas		200	R\$	R\$
18	ARCO DE SERRA , ALTA TENSÃO 12"	Unidades		15	R\$	R\$
19	ARCO DE SERRA PARA PODA 24" AÇO	Unidades		8	R\$	R\$
20	AREIA FINA M³	Metros Cúbicos		200	R\$	R\$
21	ARGAMASSA AC1 (SACO 20 KG)	Unidades		15	R\$	R\$
22	ARGAMASSA AC2 (SACO 20 KG)	Unidades		80	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

23	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO (SACO 20 KG)	Unidades		30	R\$	R\$
24	ARRUELA AÇO 1/2"	Unidades		650	R\$	R\$
25	ARRUELA AÇO 3/8"	Unidades		650	R\$	R\$
26	ASSOALHO MACHO EFÊMEA MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)	Metros Quadrados		500	R\$	R\$
27	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	Unidades		20	R\$	R\$
28	BARRA DE FERRO 1/2 CA50 12M	Unidades		100	R\$	R\$
29	BARRA DE FERRO 1/4 CA50 12M	Unidades		100	R\$	R\$
30	BARRA DE FERRO 3/16 CA50 12M	Unidades		300	R\$	R\$
31	BARRA DE FERRO 3/8 CA50 12M	Unidades		200	R\$	R\$
32	BARRA DE FERRO 5/16 CA50 12M	Unidades		100	R\$	R\$
33	BARRA DE FERRO 5/8 CA50 12M	Unidades		100	R\$	R\$
34	BARRA ROSQUEADA 1/2 1M	Unidades		50	R\$	R\$
35	BARRA ROSQUEADA 3/8 1M	Unidades		50	R\$	R\$
36	BARRA ROSQUEADA 5/16 1M	Unidades		50	R\$	R\$
37	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,00 METRO	Unidades		15	R\$	R\$
38	BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 3MM 1,20 X 1,50 METRO	Unidades		15	R\$	R\$
39	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL C/ MOTOR BIVOLT	Unidades		2	R\$	R\$
40	BETONEIRA 400 LITROS PROFISSIONAL MOTOR A GASOLINA	Unidades		1	R\$	R\$
41	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40	Unidades		1000	R\$	R\$
42	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40	Unidades		5000	R\$	R\$
43	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 ESTRUTURAL	Unidades		2000	R\$	R\$
44	BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8 Fck 35 Mpa.	Metros Quadrados		1000	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

45	BLOQUETE SEXTAVADO 30x30x8 Fck 35 Mpa.	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
46	BROCA AÇO RAPIDO 1MM	Unidades		10	R\$	R\$
47	BROCA AÇO RAPIDO 2MM	Unidades		20	R\$	R\$
48	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	Unidades		20	R\$	R\$
49	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	Unidades		20	R\$	R\$
50	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	Unidades		20	R\$	R\$
51	BROCA AÇO RAPIDO N. 10	Unidades		20	R\$	R\$
52	BROCA AÇO RAPIDO N. 6	Unidades		30	R\$	R\$
53	BROCA AÇO RAPIDO N. 8	Unidades		20	R\$	R\$
54	BROCA AÇO RÁPIDO N.12	Unidades		20	R\$	R\$
55	BROCA CHATA MADEIRA N. 1"	Unidades		10	R\$	R\$
56	BROCA CHATA MADEIRA N. 1/2"	Unidades		10	R\$	R\$
57	BROCA CHATA MADEIRA N. 3/4"	Unidades		10	R\$	R\$
58	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 10	Unidades		10	R\$	R\$
59	BROCA DE MADEIRA LONGA N. 8	Unidades		10	R\$	R\$
60	BROCA DE MADEIRA LONGA N.12	Unidades		10	R\$	R\$
61	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 08	Unidades		10	R\$	R\$
62	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 10	Unidades		10	R\$	R\$
63	BROCA DE VÍDEA LONGA N. 12	Unidades		10	R\$	R\$
64	BROCHA DE PINTURA DE NYLON, REDONDA, CABO DE MADEIRA E TAMANHO GRANDE	Unidades		10	R\$	R\$
65	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 10	Unidades		60	R\$	R\$
66	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 12	Unidades		60	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

67	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 6	Unidades		700	R\$	R\$
68	BUCHA PAREDE PLÁSTICA Nº 8	Unidades		60	R\$	R\$
69	CADEADO 30 MM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
70	CADEADO 35 MM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
71	CADEADO 45 MM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
72	CADEADO 50 MM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
73	CADEADO HASTE LONGA 35 MM (1ª LINHA)	Unidades		8	R\$	R\$
74	CAIBRO MADEIRA DE LEI (EUCALIPTO)	Metros		600	R\$	R\$
75	CAIBRO MADEIRA DE LEI (PARAJU OU ROXINHO)	Metros		500	R\$	R\$
76	CAIXA DE GORDURA PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA	Unidades		10	R\$	R\$
77	CAIXA DE INSPEÇÃO PRÉ MOLDADA 35X35X30CM SEM TAMPA	Unidades		10	R\$	R\$
78	CAL HIDRATADA - SACO 15 KG	Unidades		300	R\$	R\$
79	CAL PARA PINTURA (SACO 8 KG)	Unidades		40	R\$	R\$
80	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 (MOLDURA)	Metros		150	R\$	R\$
81	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.35 (MOLDURA)	Metros		150	R\$	R\$
82	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	Unidades		30	R\$	R\$
83	CANAleta DE CONCRETO 1 METRO COM BOLSA 40MM	Unidades		200	R\$	R\$
84	CANAleta DE CONCRETO 1 METRO COM BOLSA 60MM	Unidades		200	R\$	R\$
85	CANTO EXTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA	Unidades		30	R\$	R\$
86	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC SANCA/MOLDURA	Unidades		40	R\$	R\$
87	CARRETEL FIO DE NYLON AUTOMATICO TOYAMA TEKNA 43CC 33CC 26CC	Unidades		10	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

88	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA 128R 129R 226R 323R HUSQVARNA T35 PRETO	Unidades		10	R\$	R\$
89	CARRETEL NYLON ROÇADEIRA BATERIA MAKITA DUR368 DUR369 DUR365 COR PRETO	Unidades		10	R\$	R\$
90	CARRETEL NYLON TRIMCUT 42-2 ORIGINAL STIHL FS	Unidades		15	R\$	R\$
91	CARRINHO DE MÃO QUADRADO P/ CONSTRUÇÃO REFORÇADO COR CINZA 65 LITROS	Unidades		5	R\$	R\$
92	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA 180 CM, AÇO FORJADO	Unidades		5	R\$	R\$
93	CAVADEIRA EM AÇO FORJADO LISO TIPO PONTEIRO, C/ BOLA (180 CM)	Unidades		5	R\$	R\$
94	CHAPA DE LAMBRIL ONDULADO. CHAPA 20 (1000 x 2000)	Unidades		50	R\$	R\$
95	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 10MM. 2,20x1,10	Unidades		50	R\$	R\$
96	CHAPA DE MADEIRITE VERMELHO 6MM. 2,20x1,10	Unidades		50	R\$	R\$
97	CHAPA DE MDF BRANCO LAMINADO 2 LADOS (1,83 x 2,75 x 10MM)	Unidades		50	R\$	R\$
98	CHIBANCA COM CABO AÇO CARBONO (90CM)	Unidades		8	R\$	R\$
99	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 10MM (3/8) X 3"	Unidades		80	R\$	R\$
100	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 12MM (1/2) X 3"	Unidades		80	R\$	R\$
101	CHUMBADOR DE METAL PARABOLT 6MM (1/4) X 3"	Unidades		80	R\$	R\$
102	CHUMBADOR DE METAL PARABOUT 8MM (5/16) X 2.1/4"	Unidades		80	R\$	R\$
103	CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL)	Unidades		20	R\$	R\$
104	CIMENTO BRANCO (PTE 1KG)	Unidades		30	R\$	R\$
105	CIMENTO CPH E 32 (SACO 50KG)	Unidades		1100	R\$	R\$
106	CINTA COM CATRACA CARGA 5 TONELADAS, 50MM X 9 METROS	Unidades		5	R\$	R\$
107	CINTA DE ARRASTE (REBOQUE) 30 TONELADAS 6 METROS	Unidades		5	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

108	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO ROÇADEIRA P/ TOYAMA STIHL HUSQVARN	Unidades		10	R\$	R\$
109	COLHER DE PEDREIRO 10" AÇO CARBONO, RETA, CABO SEM SOLDA	Unidades		10	R\$	R\$
110	COLHER DE PEDREIRO 8" AÇO CARBONO, RETA, CABO SEM SOLDA	Unidades		10	R\$	R\$
111	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
112	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
113	COLUNA PRONTA 7X14 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
114	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 3/8 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
115	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 1/4 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
116	COLUNA PRONTA 7X17 FERRO 5/16 MEDIDA DE 6 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
117	COPINHO LIMITADOR DE ALTURA ROÇADEIRAS NYLON 13MM	Unidades		30	R\$	R\$
118	CORDA TRANÇADA 12 MM	Metros		100	R\$	R\$
119	CORDA TRANÇADA 5 MM	Metros		50	R\$	R\$
120	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	Quilogramas		30	R\$	R\$
121	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	Quilogramas		30	R\$	R\$
122	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	Quilogramas		30	R\$	R\$
123	CREMONA COLONIAL (VARETAS E PARAFUSOS)	Unidades		50	R\$	R\$
124	CUMEEIRA DE PVC ESTILO COLONIAL	Unidades		100	R\$	R\$
125	CUMEEIRA TELHA COLONIAL	Unidades		150	R\$	R\$
126	CUNHA ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO PACOTE COM 100 PEÇAS.	Pacotes		30	R\$	R\$
127	CUPINICIDA PARA GRAMADOS 1 L	Unidades		20	R\$	R\$
128	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (12x25)	Unidades		5	R\$	R\$
129	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA (12x25)	Unidades		5	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

130	DESEMPENADEIRA P/ REBOCO, PVC (15x26)	Unidades		10	R\$	R\$
131	DESEMPENADEIRA PLASTICA P/ REBOCO 18x30CM	Unidades		10	R\$	R\$
132	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 4.1/2"	Unidades		10	R\$	R\$
133	DISCO DE BORRACHA (BASE DE LIXADEIRA) - 7"	Unidades		10	R\$	R\$
134	DISCO DE CORTE 10 X 3/4 (POLICORTE)	Unidades		20	R\$	R\$
135	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/8" X 7/8"	Unidades		300	R\$	R\$
136	DISCO DE CORTE 7X7/8 (POLICORTE)	Unidades		70	R\$	R\$
137	DISCO DE CORTE FINO INOX 4 1/2 x 1	Unidades		200	R\$	R\$
138	DISCO DE CORTE WÍDEA MADEIRA 185MM 36 DENTES	Unidades		10	R\$	R\$
139	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"	Unidades		30	R\$	R\$
140	DISCO DE LIXA 036 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
141	DISCO DE LIXA 036 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
142	DISCO DE LIXA 050 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
143	DISCO DE LIXA 050 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
144	DISCO DE LIXA 080 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
145	DISCO DE LIXA 080 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
146	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
147	DISCO DE LIXA FLAP - 036 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
148	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
149	DISCO DE LIXA FLAP - 050 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
150	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 4.1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
151	DISCO DE LIXA FLAP - 080 - 7"	Unidades		50	R\$	R\$
152	DISCO DE WÍDEA DIAMANTADO TURBO PARA CORTE DE MÁRMORE E	Unidades		30	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	GRANITO 41/2"					
153	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA 185MM 24 DENTES	Unidades		15	R\$	R\$
154	DISCO DE VÍDEA PARA MADEIRA 185MM 40 DENTES	Unidades		15	R\$	R\$
155	DISCO DE VÍDEA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	Unidades		10	R\$	R\$
156	DISCO EXTRA FINO 115MM X 1MM X 22,2MM+B1:B469	Unidades		200	R\$	R\$
157	DIVISÓRIA EUCATEX 2,11 X 1,20 M	Unidades		10	R\$	R\$
158	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 4"	Unidades		30	R\$	R\$
159	DOBRADIÇA AÇO CROMADO 3 1/2"	Unidades		50	R\$	R\$
160	DOBRADIÇA BORBOLETA COLONIAL 3 1/2"	Unidades		30	R\$	R\$
161	DOBRADIÇA COLONIAL PINO BOLA COM ANEL 3,5"	Unidades		30	R\$	R\$
162	DOBRADIÇA COLONIAL REFORÇADA 4"	Unidades		30	R\$	R\$
163	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 1	Unidades		10	R\$	R\$
164	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 2	Unidades		10	R\$	R\$
165	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 3	Unidades		10	R\$	R\$
166	DOBRADIÇA VAI E VEM 4"	Unidades		30	R\$	R\$
167	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA, AÇO FORJADO. COM CABO	Unidades		10	R\$	R\$
168	ENXADA OLHO REDONDO GOIVADA, AÇO FORJADO. SEM CABO	Unidades		10	R\$	R\$
169	ENXADÃO LARGO GOIVADO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM. AÇO FORJADO	Unidades		10	R\$	R\$
170	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 2,20 M SUPORTADO ATÉ 150KG	Unidades		3	R\$	R\$
171	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x10 DEGRAUS- ALTURA MAXIMA 5,05 SUPORTADO ATÉ 150KG	Unidades		2	R\$	R\$
172	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x13 DEGRAUS-	Unidades		2	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ALTURA MAXIMA 7,0 M-SUPORTADO ATÉ 150KG					
173	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X6 DEGRAUS, REFORÇADA	Unidades		2	R\$	R\$
174	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2x8 DEGRAUS-ALTURA MAXIMA 4,21 M SUPORTADO ATÉ 150KG	Unidades		2	R\$	R\$
175	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 2,0MM PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacotes		20	R\$	R\$
176	ESPAÇADOR NIVELADOR PORCELANATO 3,0MM PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacotes		50	R\$	R\$
177	ESPÁTULA EM AÇO INOX 12 CM COM CABO PLÁSTICO.	Unidades		8	R\$	R\$
178	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML	Unidades		30	R\$	R\$
179	ESPUMA PARA PEDREIRO	Unidades		10	R\$	R\$
180	FACÃO PARA MATO CARBONO 20 POLEGADAS CABO PLASTICO	Unidades		6	R\$	R\$
181	FECHADURA EXTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades		10	R\$	R\$
182	FECHADURA INTERNA (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades		20	R\$	R\$
183	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)	Unidades		20	R\$	R\$
184	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA (REF: 3M AQUALAR AP200)	Unidades		5	R\$	R\$
185	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA COSTAL QUADRADO 3MM. ROLO 100M	Rolos		10	R\$	R\$
186	FITILHO PLÁSTICO PROPILENO AMARRAÇÃO (ROLO 450 M)	Rolos		5	R\$	R\$
187	FOICE FORJADA Nº 3 PESADA	Unidades		8	R\$	R\$
188	FOICE ROÇADEIRA COMUM OLHO 35 MM	Unidades		15	R\$	R\$
189	FORMÃO 1/2" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades		6	R\$	R\$
190	FORMÃO 1/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades		6	R\$	R\$
191	FORMÃO 1" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades		6	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

192	FORMÃO 3/4" EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Unidades		6	R\$	R\$
193	FORMICIDA EM PÓ 1KG	Unidades		20	R\$	R\$
194	FORRO DE ANGELIM	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
195	FORRO DE FRISO DE PINUS	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
196	FORRO DE FRISO DE PVC (CORES)	Metros Quadrados		400	R\$	R\$
197	FUNDO GALVANIZADO BRANCO FOSCO LATA 3600 ML	Unidades		10	R\$	R\$
198	FUNDO GALVANIZADO BRANCO LATA 900 ML	Unidades		10	R\$	R\$
199	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL MANDRIL 1/2 (13MM) COM SIMPLES ROTAÇÃO E ROTAÇÃO DE IMPACTO	Unidades		4	R\$	R\$
200	GIRICA CAPACIDADE 92L, DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA 200KG, MATERIAL AÇO	Unidades		8	R\$	R\$
201	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 1"X9	Unidades		100	R\$	R\$
202	HASTE ATERRAMENTO GALVANIZADA 3/16" X 2	Unidades		30	R\$	R\$
203	INSETICIDA AEROSOL COMBATE BARATAS, ESCORPIÃO ARANHA E PULGAS -(360 ML)	Unidades		20	R\$	R\$
204	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO C/ CAIXA ACOPLADA E PIA COM COLUNA (CORES)	Unidades		10	R\$	R\$
205	JOGO LOUÇA P/ BANHEIRO. VASO E PIA COM COLUNA (CORES)	Unidades		15	R\$	R\$
206	KIT ACESSÓRIOS BANHEIRO INOX 5 PEÇAS	Unidades		8	R\$	R\$
207	KIT COM CHAVE DE FENDA E PHILIPS - 8 PEÇAS	Unidades		3	R\$	R\$
208	KIT ELÉTRICA, COM CANETA DETECTORA DE TENSÃO + MULTIMETRO DIGITAL	Unidades		5	R\$	R\$
209	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA COM CARREGADOR, 2 BATERIAS, CAIXA DE TRANSPORTE. (REF MAKITA HP333)	Unidades		3	R\$	R\$
210	KIT SDS PLUS P/ MAKITA 2 PONTEIROS 2 TALHADEIRAS 4 BITOLAS DE	Unidades		3	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	BROCAS/MARTELETE					
211	KIT SERRA COPO DIAMANTADAS P/ PORCELANATO 7 PEÇAS	Unidades		3	R\$	R\$
212	KIT SERRA COPO P/ MADEIRA E METAL 7 PEÇAS	Unidades		3	R\$	R\$
213	LAJE TRELIÇADA EPS (ISOPOR) 12CM	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
214	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA F25 350MM X 2,7MM FURO 1" (25MM)	Unidades		20	R\$	R\$
215	LÂMINA PARA ROCADEIRA 2 PONTAS FURO 20 MM 350MM X 2,7 MM	Unidades		30	R\$	R\$
216	LÂMINAS FACA TRATOR CORTADOR GRAMA TRAPP LT4220 21 POL 20HP (COD REF 659)	Unidades		6	R\$	R\$
217	LAVATORIO COM COLUNA (CORES)	Unidades		10	R\$	R\$
218	LENÇOL DE BORRACHA PARA BANCADA 5MM	Metros		20	R\$	R\$
219	LIMA CHATA P/ AFIAR FERRAMENTAS	Unidades		20	R\$	R\$
220	LIMPA BAU CONCENTRADO 5 LITRO ALUMINIO AUTOMOTIVO INDUSTRIAL	Unidades		10	R\$	R\$
221	LINHA DE NYLON Nº 90 (PESCA)	Unidades		10	R\$	R\$
222	LIXA DE PAREDE Nº100	Unidades		100	R\$	R\$
223	LIXA DE PAREDE Nº120	Unidades		100	R\$	R\$
224	LIXA DE PAREDE Nº60	Unidades		100	R\$	R\$
225	LIXA DE PAREDE Nº80	Unidades		100	R\$	R\$
226	LIXA FERRO Nº100	Unidades		50	R\$	R\$
227	LIXA FERRO Nº120	Unidades		50	R\$	R\$
228	LIXA FERRO Nº60	Unidades		50	R\$	R\$
229	LIXA FERRO Nº80	Unidades		50	R\$	R\$
230	LONA AZUL IMPERMEAVEL 200 MICRAS 8 X 4 M COM ILHÓS.	Unidades		5	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

231	LONA GEOMEMBRANA 0,8 ESPESURA COR BRANCO	Metros Quadrados		80	R\$	R\$
232	LONA PLASTICA AMARELA 4 M	Metros		50	R\$	R\$
233	LONA PLASTICA AMARELA 6M	Metros		50	R\$	R\$
234	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL 200 MICRAS 10 X 5M COM ILHÓS.	Unidades		3	R\$	R\$
235	LONA PLASTICA IMPERMEAVEL 200 MICRAS 6 X 4M COM ILHÓS.	Unidades		3	R\$	R\$
236	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 4M	Metros		80	R\$	R\$
237	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 6M	Metros		80	R\$	R\$
238	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO	Unidades		3	R\$	R\$
239	MADEIRA PEÇA 12 X 6 EUCALIPTO	Metros		100	R\$	R\$
240	MADEIRA PEÇA 12 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros		100	R\$	R\$
241	MADEIRA PEÇA 14 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros		100	R\$	R\$
242	MADEIRA PEÇA 8 X 6 EUCALIPTO	Metros		100	R\$	R\$
243	MADEIRA PEÇA 8 X 6 PARAJU OU ROXINHO	Metros		100	R\$	R\$
244	MADEIRA PRANCHÃO 08 CM EUCALIPTO	Metros		200	R\$	R\$
245	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM X 6,0 M	Unidades		30	R\$	R\$
246	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM X 7,0 M	Unidades		30	R\$	R\$
247	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20CM X 6,0 M	Unidades		30	R\$	R\$
248	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20CM X 7,0 M	Unidades		30	R\$	R\$
249	MADEIRA SERRADA ROXINHO 6 X4	Metros		500	R\$	R\$
250	MADEIRA SERRADA TÁBUA EUCALIPTO (25 CM)	Metros		200	R\$	R\$
251	MANGUEIRA DE GÁS 1,25 METROS	Unidades		3	R\$	R\$
252	MANGUEIRA DE NÍVEL PARA PEDREIRO 3/8	Metros		30	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

253	MANILHA CERÂMICA 150MM (6") X 1M	Unidades		20	R\$	R\$
254	MANILHA CERÂMICA 200MM (8") X 1M	Unidades		20	R\$	R\$
255	MANILHA CONCRETO 1000MM X 1M	Unidades		70	R\$	R\$
256	MANILHA CONCRETO 400MM X 1M	Unidades		200	R\$	R\$
257	MANILHA CONCRETO 600MM X 1M	Unidades		200	R\$	R\$
258	MANILHA CONCRETO 800MM X 1M	Unidades		100	R\$	R\$
259	MANILHA CONCRETO P/ CISTERNA	Unidades		100	R\$	R\$
260	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 30 CM. ROLO COM 10 METROS	Unidades		30	R\$	R\$
261	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 50 CM. ROLO COM 10 METROS	Unidades		20	R\$	R\$
262	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO DUPLA FACE. ROLO 50 M	Unidades		20	R\$	R\$
263	MARRETA DE 03 KG	Unidades		3	R\$	R\$
264	MARRETA DE 1 KG	Unidades		3	R\$	R\$
265	MARRETA DE 5 KG	Unidades		2	R\$	R\$
266	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27MM	Unidades		10	R\$	R\$
267	MASSA ADESIVA PLÁSTICA AUTOMOTIVA CINZA 1KG	Unidades		10	R\$	R\$
268	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 150 M2 LATA 18 LTS	Unidades		10	R\$	R\$
269	MASSA CORRIDA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO, EXTERIOR, RENDIMENTO 30 M2, LATA 3,6 LTS	Unidades		15	R\$	R\$
270	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 380 M2, LATA 18 LITROS	Unidades		10	R\$	R\$
271	MASSA CORRIDA PVA LATEX PREMIUM, RENDIMENTO 75M2, LATA 3,6 LITROS	Unidades		15	R\$	R\$
272	MASSA PARA VIDRO (GESSO)	Quilogramas		8	R\$	R\$
273	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR 400G BRANCA,	Unidades		25	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	CINZA, PRETA					
274	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (10 X 30 X 80)	Unidades		800	R\$	R\$
275	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 14 A 16CM / 2,20 M	Unidades		100	R\$	R\$
276	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 6 A 8CM / 2,20 M	Unidades		400	R\$	R\$
277	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10CM / 2,20 M	Unidades		300	R\$	R\$
278	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 18 A 22 CM E COMPRIMENTO DE 3,0 M.	Unidades		100	R\$	R\$
279	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 18 A 22 CM E COMPRIMENTO DE 3,5 M.	Unidades		80	R\$	R\$
280	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 2,20 M.	Unidades		100	R\$	R\$
281	MOURÃO PRÉ MOLDADO PARA ALAMBRADOS (200 + 60 X 12) CURVO	Unidades		80	R\$	R\$
282	MURO PRÉ MOLDADO 1,80M (ASSENTADO)	Metros		200	R\$	R\$
283	MURO PRÉ MOLDADO 2,40M (ASSENTADO)	Metros		200	R\$	R\$
284	PÁ - MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL: AÇO CARBONO , FORMATO: DE BICO , TAMANHO: 320 X 270 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,71 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL D EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	Unidades		10	R\$	R\$
285	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA , CABO DE MADEIRA Y, 75CM	Unidades		8	R\$	R\$
286	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 ZINCADO	Unidades		50	R\$	R\$
287	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA 5,5 (12) X 3/4	Unidades		50	R\$	R\$
288	PARAFUSO AUTO BROCANTE TELHA COSTURA 5,5X7/8 (12X7/8)	Unidades		150	R\$	R\$
289	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 3,5 x 40	Unidades		1000	R\$	R\$
290	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS P/ MADEIRA 4,5 x 40	Unidades		1000	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

291	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5 X 16MM	Unidades		200	R\$	R\$
292	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5 X 25MM	Unidades		200	R\$	R\$
293	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 16MM	Unidades		200	R\$	R\$
294	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 25MM	Unidades		200	R\$	R\$
295	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,0 X 40MM	Unidades		200	R\$	R\$
296	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS PARA MADEIRA 5,0X40	Unidades		1000	R\$	R\$
297	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2 1/2 COM PORCA ZINCADO	Unidades		200	R\$	R\$
298	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3 COM PORCA ZINCADO	Unidades		200	R\$	R\$
299	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 12 COM PORCA ZINCADO	Unidades		200	R\$	R\$
300	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 COM PORCA ZINCADO	Unidades		700	R\$	R\$
301	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 COM PORCA ZINCADO	Unidades		400	R\$	R\$
302	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16 X 4" ZINCADO	Unidades		1000	R\$	R\$
303	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO (FIBROCIMENTO) GROSSA	Unidades		300	R\$	R\$
304	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO INOX	Unidades		30	R\$	R\$
305	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 X 40 FENDA	Unidades		200	R\$	R\$
306	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,8 x 65 MM	Unidades		200	R\$	R\$
307	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 50 MM	Unidades		200	R\$	R\$
308	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" x 70 MM	Unidades		200	R\$	R\$
309	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 50 MM	Unidades		200	R\$	R\$
310	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16" x 70 MM	Unidades		200	R\$	R\$
311	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades		4	R\$	R\$
312	PENEIRA PARA CAFÉ 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades		4	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

313	PENEIRA PARA FEIJÃO 55 CM COM ARO PLÁSTICO	Unidades		4	R\$	R\$
314	PIA DE COZINHA EM GRANITO CORUMBÁ OU EQUIVALENTE CUBA DE AÇO INOX G 150 x 55	Unidades		3	R\$	R\$
315	PIA DE MARMORE SINTÉTICO COM FIBRA 1,20 x 0,55	Unidades		3	R\$	R\$
316	PICARETA COM CABO	Unidades		5	R\$	R\$
317	PINGADEIRAS LARGURA 20 x 100 CM	Unidades		200	R\$	R\$
318	PISO CERÂMICO RETIFICADO - PEI - 05	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
319	PISO REVESTIMENTO RETANGULAR CERÂMICO RETIFICADO- PEI - 03	Metros Quadrados		300	R\$	R\$
320	PNEU CARRINHO DE MÃO 4 LONAS CARGA REFORÇADO (INMETRO)	Unidades		15	R\$	R\$
321	PORCA 3/8 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
322	PORCA DE 1/2 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
323	PORCA DE 1/4 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
324	PORCA DE 5/16 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
325	PORCA DE 5/8 PARA PARAFUSO	Unidades		700	R\$	R\$
326	PORCELANATO AMADEIRADO ACETINADO BORDA RETA INTERNO 26X106CM	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
327	PORCELANATO ESMALTADO, RETIFICADO, GRANILITE BRANCO 60X60	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
328	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO 60 x 60	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
329	PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO 80 x 80	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
330	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 70 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades		10	R\$	R\$
331	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 80 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades		15	R\$	R\$
332	PORTA ALMOFADA (MACIÇA 90 CM) (ANJELIM OU EQUIVALENTE)	Unidades		10	R\$	R\$
333	PORTA PRANCHETA 2,10X0,70 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades		10	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

334	PORTA PRANCHETA 2,10X0,80 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades		15	R\$	R\$
335	PORTA PRANCHETA 2,10X0,90 (ANGELIN OU EQUIVALENTE)	Unidades		10	R\$	R\$
336	PORTAL DE ANGELIM (0,70 X 210 X 0,14)	Unidades		10	R\$	R\$
337	PORTAL DE ANGELIM (0,80 X 210 X 0,14)	Unidades		15	R\$	R\$
338	PORTAL DE ANGELIM (0,90 X 210 X 0,14)	Unidades		10	R\$	R\$
339	PREGO 12 x 12	Quilogramas		50	R\$	R\$
340	PREGO 15 x 15	Quilogramas		50	R\$	R\$
341	PREGO 17 x 21	Quilogramas		100	R\$	R\$
342	PREGO 18 x 30	Quilogramas		100	R\$	R\$
343	PREGO 19 x 36	Quilogramas		50	R\$	R\$
344	PREGO 22 x 42	Quilogramas		50	R\$	R\$
345	PREGO 25 x 72	Quilogramas		50	R\$	R\$
346	PREGO ARDOX 17 X 27	Quilogramas		20	R\$	R\$
347	PREGO COM 2 CABEÇAS 18 X 30	Quilogramas		50	R\$	R\$
348	PULVERIZADOR AGRÍCOLA 20 LITROS BOMBA DE VENENO (REFERENCIA PJH JACTO)	Unidades		5	R\$	R\$
349	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 14 DENTES AÇO COM CABO	Unidades		30	R\$	R\$
350	RASTELO ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES METAL REGULÁVEL	Unidades		15	R\$	R\$
351	RASTELO PARA ASFALTO EM AÇO COM CABO REFORÇADO.	Unidades		10	R\$	R\$
352	RASTELO VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO.	Unidades		20	R\$	R\$
353	REBITE DE REPUXO 2,4 / 10,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
354	REBITE DE REPUXO 2,4 / 8,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
355	REBITE DE REPUXO 3,2 / 10,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

356	REBITE DE REPUXO 3,2 / 16,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
357	REBITE DE REPUXO 4,8 / 16,0 MM	Unidades		500	R\$	R\$
358	REBITE DE REPUXO 4,8 / 25,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
359	REBITE DE REPUXO 5,0 / 12,0 MM.	Unidades		500	R\$	R\$
360	REBOLO ESMERIL 10" GRÃO 36	Unidades		4	R\$	R\$
361	REFIL 3M PARA FILTRO DE ÁGUA AQUALAR AP200	Unidades		30	R\$	R\$
362	REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO P13 COM MANGUEIRA	Unidades		5	R\$	R\$
363	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M P/ PEDREIRO BI-TUBULAR COM REFORÇO INTERNO (5,8 x 2,54 CM)	Unidades		8	R\$	R\$
364	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO 2,5CM	Metros		150	R\$	R\$
365	REGUA DE CURRAL EUCALIPTO TRATADO (2,5 A 3CM X 15CM)	Metros		200	R\$	R\$
366	REGULADOR DE GÁS S/ MANGUEIRA	Unidades		5	R\$	R\$
367	REJUNTE PARA CERÂMICA	Quilogramas		30	R\$	R\$
368	REJUNTE PARA PORCELANATO	Quilogramas		30	R\$	R\$
369	RIPA DE MADEIRA (EUCALIPTO)	Metros		1000	R\$	R\$
370	RIPA DE MADEIRA (PARAJU OU ROXINHO)	Metros		1000	R\$	R\$
371	RODA COM PNEU MACIÇO INDUSTRIAL PARA CARRINHO DE CARGA E CARRINHO DE OBRA (3,5/8)	Unidades		15	R\$	R\$
372	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS COM CABO 23CM (1ª LINHA)	Unidades		20	R\$	R\$
373	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM (1ª LINHA)	Unidades		30	R\$	R\$
374	ROLO DE POLIESTER (LÃ SINTÉTICA) 9CM	Unidades		40	R\$	R\$
375	SACHO CORAÇÃO COM CABO	Unidades		8	R\$	R\$
376	SAÍDA DE CALHA 50 MM	Unidades		30	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

377	SAÍDA DE CALHA 75 MM	Unidades		30	R\$	R\$
378	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 18 L (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)	Unidades		50	R\$	R\$
379	SELADOR ACRÍLICO USO INTERIOR E EXTERIOR 3,6 L (LUKS COLOR, CORAL, SUVINIL OU COMPATÍVEL)	Unidades		100	R\$	R\$
380	SERRA AÇO RÁPIDO SERRA MANUAL BIMETAL 24 DENTES BS1224	Unidades		50	R\$	R\$
381	SERRA MARMORE A SECO CORTE RETO EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS, POTENCIA 1200W - 1500W, TENSAO 110V	Unidades		5	R\$	R\$
382	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (14 CM)	Unidades		30	R\$	R\$
383	SOLEIRA DE PORTA EM GRANITO CORUMBÁ OU ANDORINHA (18 CM)	Unidades		30	R\$	R\$
384	SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE GALÃO 5 LITROS	Unidades		30	R\$	R\$
385	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA COR BRANCA 30 CM	Unidades		30	R\$	R\$
386	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 25 (C28)	Unidades		100	R\$	R\$
387	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 30	Unidades		100	R\$	R\$
388	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA Nº 35	Unidades		50	R\$	R\$
389	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 15 X 3,0M)	Unidades		250	R\$	R\$
390	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 20 X 3,0M)	Unidades		250	R\$	R\$
391	TABUA DE PINUS PARA CONSTRUÇÃO (2,5 X 30 X 3,0M)	Unidades		300	R\$	R\$
392	TÁBUA ROXINHO 25 MM	Metros Quadrados		200	R\$	R\$
393	TAMPA CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (30 X 30)	Unidades		20	R\$	R\$
394	TAMPA CALÇADA ELÉTRICA ESGOTO PASSAGEM FERRO ARTICULADA (50 X 50)	Unidades		20	R\$	R\$
395	TAMPA DE CISTERNA REDONDA COM ABERTURA 100 CM	Unidades		25	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

396	TAMPA PARA CALHA 25 CM	Unidades		40	R\$	R\$
397	TAMPA PARA CALHA 30 CM	Unidades		40	R\$	R\$
398	TAMPA VASO UNIVERSAL COM AMORTECEDOR PARA CELITE COR BRANCO	Unidades		20	R\$	R\$
399	TANQUE DUPLO SINTÉTICO FIBRA 120X60CM (CORES)	Unidades		5	R\$	R\$
400	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 4M LARGURA 50% PRETO	Metros		100	R\$	R\$
401	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 6M X 10M 80% PRETO	Unidades		50	R\$	R\$
402	TELA DE SOMBREAMENTO TIPO SOMBRITE 8M X 3M 80% PRETO	Unidades		50	R\$	R\$
403	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 12, MALHA 3", ALTURA 2,00 M	Metros		100	R\$	R\$
404	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 14, MALHA 3", ALTURA 1,80 M	Metros		100	R\$	R\$
405	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO FIO 14, MALHA 3", ALTURA 2,00 M	Metros		100	R\$	R\$
406	TELA PARA ALAMBRADO SOLDADO GALVANIZADO FIO 14 3" 1,80M	Metros		100	R\$	R\$
407	TELA PASSARINHO VIVEIRO 1" - FIO 24	Metros		200	R\$	R\$
408	TELA TAPUME EXTRUSADA LARANJA 1,20X50M. ROLO 50 M	Unidades		30	R\$	R\$
409	TELHA COLONIAL AMERICANA	Unidades		15000	R\$	R\$
410	TELHA COLONIAL PORTUGUESA	Unidades		10000	R\$	R\$
411	TELHA COLONIAL ROMANA	Unidades		15000	R\$	R\$
412	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 – 6MM	Unidades		300	R\$	R\$
413	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 – 6MM	Unidades		300	R\$	R\$
414	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	Unidades		300	R\$	R\$
415	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 – 6MM	Unidades		300	R\$	R\$
416	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 4,00 x 1,05	Unidades		30	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.**TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

417	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 6,00 x 1,05	Unidades		30	R\$	R\$
418	TELHA PLAN COLONIAL PVC 2,42X0,88M	Unidades		150	R\$	R\$
419	TELHAS TERMOACÚSTICAS GALVANIZADO 100CM COM PINTURA (VÁRIAS CORES)	Metros		800	R\$	R\$
420	TESOURA CORTE RETO FUNILEIRO 10" (BRASFORT OU SIMILAR)	Unidades		4	R\$	R\$
421	TESOURA DE PODA TIPO SUIÇA 8 POL	Unidades		4	R\$	R\$
422	TESOURA PODA TRAMONTINA TESOURÃO JARDINAGEM GRAMA CERCA VIVA (48 CM)	Unidades		4	R\$	R\$
423	THINNER 5L	Unidades		30	R\$	R\$
424	THINNER 900ML	Unidades		50	R\$	R\$
425	TIJOLO FURADO (09X19X29)	Unidades		2000	R\$	R\$
426	TIJOLO FURADO (11,5X19X29)	Unidades		2000	R\$	R\$
427	TIJOLO FURADO (14X19X29)	Unidades		1000	R\$	R\$
428	TIJOLO MACIÇO	Unidades		5000	R\$	R\$
429	TINTA ACRÍLICA LATA 18 LITROS DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	Unidades		60	R\$	R\$
430	TINTA ACRÍLICA PISO PARA DEMARCAÇÃO 18 LITROS	Unidades		20	R\$	R\$
431	TINTA ASFÁLTICA 18 LTS (REF NEUTROL ACQUA VEDACIT)	Unidades		10	R\$	R\$
432	TINTA AUTOMOTIVA LATA 900ML	Unidades		15	R\$	R\$
433	TINTA ESMALTE 3600 ML	Unidades		80	R\$	R\$
434	TINTA ESMALTE 900 ML	Unidades		50	R\$	R\$
435	TINTA ESMALTE SPRAY USO GERAL TODAS AS CORES LATA 400 ML	Unidades		30	R\$	R\$
436	TINTA LÁTEX PVA LATA 3,6 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidades		50	R\$	R\$
437	TINTA LIQUIBRILHO 18L	Unidades		10	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

438	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML – METAIS MADEIRA ARTESANATO GESSO	Unidades		20	R\$	R\$
439	TRENA DE AÇO 5 M	Unidades		5	R\$	R\$
440	TRENA DIGITAL – MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER ATÉ 30M	Unidades		5	R\$	R\$
441	TRENA FITA MÉTRICA 30 M	Unidades		5	R\$	R\$
442	TRINCHA 2,5"	Unidades		40	R\$	R\$
443	TRINCHA 3"	Unidades		30	R\$	R\$
444	TRINCHA 4"	Unidades		30	R\$	R\$
445	TRINCHA 5"	Unidades		30	R\$	R\$
446	TUBO QUADRADO METALON 15 x 15 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
447	TUBO QUADRADO METALON 20 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
448	TUBO QUADRADO METALON 30 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
449	TUBO QUADRADO METALON 50 x 20 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
450	TUBO QUADRADO METALON 50 x 30 x 6M (CHAPA 14)	Unidades		30	R\$	R\$
451	VASO SANITÁRIO BRANCO	Unidades		10	R\$	R\$
452	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CORES	Unidades		10	R\$	R\$
453	VASO SANITÁRIO CORES	Unidades		10	R\$	R\$
454	VEDA CALHA 280 G	Unidades		20	R\$	R\$
455	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STHIL	Unidades		10	R\$	R\$
456	VENENO PARA FORMIGA CORTADEIRA (PCT 500G) (GRANULADO)	Unidades		30	R\$	R\$
457	VERNIZ LATA 3600 ML	Unidades		15	R\$	R\$
458	VIDRO CANELADO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados		20	R\$	R\$
459	VIDRO LISO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados		20	R\$	R\$

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000.

TEL./WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

460	VIDRO MARTELADO 3MM (COLOCADO)	Metros Quadrados		10	R\$	R\$
461	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 150 X 2,65 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
462	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 5" X 2,65 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
463	VIGA PERFIL U ENRIJECIDA 75 X 2,65 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
464	VIGA PERFIL U SIMPLES 5" X 2,50 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
465	VIGA PERFIL U SIMPLES 50 X 2,25 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
466	VIGA PERFIL U SIMPLES 68 X 2,00 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
467	VIGA PERFIL U SIMPLES 92 X 2,25 X 6M	Unidades		30	R\$	R\$
468	VITRÔ 40 X40 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	Unidades		10	R\$	R\$
469	VITRÔ 60 X60 (ALUMÍNIO COM VIDRO LISO)	Unidades		10	R\$	R\$
470	ZARCÃO ANTI FERRUGEM LATA 0,900 L	Unidades		20	R\$	R\$
471	ZARCÃO ANTI FERRUGEM LATA 3,600 L	Unidades		10	R\$	R\$

1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 81/2026 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.1.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Compra deverão indicar a respectiva dotação orçamentária destinada ao atendimento da despesa.

3.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas exclusivamente mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Compra, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. A Nota de Empenho e a Ordem de Compra deverão ser emitidas durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as aquisições, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação, desde que devidamente justificado, assegurada ao beneficiário da Ata a preferência em igualdade de condições, quando cabível.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.1.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

adjudicatário será realizado pela pregoeira conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

8. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados da data de envio da Ordem de Compra, devidamente encaminhada pela Administração. A entrega deverá ser realizada no local e horário constantes na Ordem de Compra e previamente acordados com o setor requisitante.

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves/MG, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER

CHAVES

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

NOME DA CONTRATADA

CNPJ nº _____

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal